

- MATRÍCULA

$$=9.506=$$

FOLHA

=07=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

(DATA: 16 de fevereiro de 1.981.-

CIRCUNSCRIÇÃO: Amparo.-

DENOMINAÇÃO: Fazenda Vila Nazareth, no Bairro do Sertãozinho.-

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, com a área de 116,54,26 has., em terras de pastagens e culturas, sem benfeitorias, localizada parte no Bairro do Sertãozinho, neste município e parte nos Bairros Pântano e Lima Rico, do município e comarca de Bragança Paulista, confrontando com Arthur Luppi, Antonio Oliveira Moreira, Paulo Cechetini, Sidney Cozero, Nicola Rotta, Constantino Guilardi, Francisco Guilardi e Guido Germini; cadastrada no - INCRA sob nº 634.038.014.583-3.-

PROPRIETARIA: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede nesta cidade, CGC nº 50.043.272/0001-47.-

REGISTRÓ ANTERIOR: Matrícula nº 7.484 fls. 1 de 2.-

Matrícula nº 7.485 fls.1 Lº 2.-

Matrícula nº 7.486 fls. 1 Lº 2.-

Matrícula nº 7.487 fls. 1 L. 2.-

0 Escrevente Autorizado, *Adriano de Camargo*

R-1/9.506.- Compromisso de compra e venda 1/200 avos.-

DATA:- 29 de junho de 1.981.- CANC.AV-121.-

CREDOR:- Dalva Abrantes, solteira, brasileira, professora, -
CIC.nº.675.048.928-15, residente em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede nesta cidade, CGC.nº.50.043.520/0001-47, representada pelos Srs. Antonio Davoli e Marie Helena Milano Davoli.

TÍTULO:- Compromisso de compra e venda.-

FORMA:- Instrumento particular de 5 de novembro de 1.980, lavrado em São Paulo.-

VALOR:- Cr\$920.000,00 (Novecentos e vinte mil cruzeiros), pagos no ato Cr\$50.000,00 e o saldo restante por meio de 44 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas: 11 de Cr\$10.000,00, com vencimento para 28-7-80 da primeira e assim consecutivamente; 11 de Cr\$15.000,00, 11 de Cr\$25.000,00 e 11 de Cr\$30.000,00.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área sob nº.122, com 5.124,00 mts². e demais -- cláusulas constantes do título.-

0 Escrevente Autorizado.

~~-X~~

R-2/9.506.- Compromisso de compra e venda 3/200 ávos.-

DATA:- 29 de junho de 1.981/-

CREDOR:- Oswaldo Gianotti Filho, CIC.nº.250.499.928-34, médico, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Da.Ines Abrantes Giannotti, CIC.nº.011.970.058-11, residentes em Santo Amaro.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede nesta cidade, CGC.nº.50.043.520/0001-47, representada pelos Srs. Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.

- MATRÍCULA

$$= 9.506 =$$

FOLHA:

01

-VERSO.

TITULO:- Compromisso de compra e venda.-

FORMA:- Instrumento particular de 25 de junho de 1.981, lavrado em São Paulo:-

VALOR:- Cr\$2.860.000,00, que será pago por meio de 44 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas: 11 de Cr\$.. \$30.000,00; 11 de Cr\$50.000,00; 11 de Cr\$80.000,00 e 11 de Cr\$ \$100.000,00, vencendo-se a primeira em 28-7-80.

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área sob nº.13, 29 e 119, encerrando uma área total de 17.921,67 metros quadrados, e demais cláusulas constantes do título.-

0 Escrevente Autorizado.

R.3-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Carlos Helfer, C.I.C. nº. 172.915.008-00, brasileiro comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens com Da Ivani Correa Helfer, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Mila, no Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo em 15 de Outubro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 470.000,00, pagos através de 48 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 12 de Cr\$ 6.000,00, com vencimento a 1a. para 6-11-79 e assim consecutivamente; 12 de Cr\$ 8.000,00; 12 de Cr\$ 11.000,00; 11 de Cr\$ - 15.000,00 e 1 de Cr\$ 5.000,00.-

CONDIÇÕES: - O credor fica com direito de utilização exclusiva de uma área de 5.035,00 mts.2, designado pelo nº. 104 e demais condições constantes do título.-

Official,

R.4-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Maria Luiza Melchert de Carvalho e Silva, CIC. nº.
860.337.788-04, viuva, professora, brasileira, em S. Paulo.

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Mila-
no Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:~ Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo em 8 de Dezembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 250.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 50.000,00 e o saldo restante por meio de 40 prestações mensais e con-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-02-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

consecutivas, no valor de Cr\$ 5.000,00, cada uma, sendo a
la. com vencimento para 24-11-1.978.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com direito de utilização exclusi-
va de uma área de 5.100,00 mts.2, designado pelo nº. 79 e
demais condições constantes do título.-

O Oficial

R.56

R. 5-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.- (VIDE R-117)

CREDOR:- Mero Mendes Ferreira, militar, brasileiro, casado
com Da. Ieda Martins Ferreira, pelo regime de comunhão de
bens, CIC. nº. 322.568.418-04- em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC.
nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Mi-
lano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo em 15 de
Outubro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 668.992,00, sendo pago no ato Cr\$ 25.000,00 e o
saldo restante por meio de 48 prestações mensais e consecutivas,
assim distribuídas:- 12 de Cr\$ 10.000,00; 12 de Cr\$ 12.000,00;
12 de Cr\$ 15.000,00 e 12 de Cr\$ 16.666,00, a
partir de 12-12-1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva
de uma área de 5.126,87 mts.2, designado nº. 38 e demais
condições constantes do título.-

O Oficial

R.6-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Paulo Roberto Rigo Zorzi, CIC. nº. 003.771.058/30,
brasileiro, engenheiro civil, casado com Sandra M. Sampaio
Zorzi, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC.
nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Mi-
lano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo, em 3 de
Novembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 730.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 50.000,00 e o
saldo restante por meio de 50 prestações mensais e consecutivas,
sendo:- 12 de Cr\$ 12.000,00; 12 de Cr\$ 15.000,00; 12
de Cr\$ 18.000,00 e 2 de Cr\$ 22.000,00, vencendo-se a pri-
meira em 26-11-1979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclu-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-02-

—VERSO—

exclusiva de uma área de 5.292,80 mts.2, designado nº. 50 e demais condições constantes do título.-

O Oficial, Wander Francisco Montesso

R. 7.9.506.- (Comp. C. e Venda 2/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Vandir Antonio Montesso, CIC nº. 050.159.528, industrial, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Heloisa Marlene dos Santos Montesso; Wander Francisco Montesso, CIC: nº. 095.416.168-87, funcionario publico, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Angelina Luiza Mastandrea Montesso e Helcio Martini, CIC. nº. 078.827.348-53, contabilista, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Neuza Montesso Martini, todos brasileiros, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo em 11 de Dezembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 600.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 25.000,00 e o restante através de 74 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 1 de Cr\$ 25.000,00, com vencimento para 15-2-1979; 60 de Cr\$ 5.000,00; 10 de Cr\$ 10.000,00 e 3 de Cr\$ 50.000,00.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 10.274,00 mts.2, designada pelos nºs. 33 e 34 e demais condições constantes do título.-

O Oficial, Wander Francisco Montesso

R. 8-9.506.- (Comp. C. e Venda 2/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Eduardo Iglesias Antoneli, CIC. nº. 721.252.478-91, medico, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Celia Beatriz Gianotti Antoneli, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo, em 23 de Dezembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 436.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 66.000,00 e o saldo restante, através de 37 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira vencível em 9-7-1979.-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-03-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.200,00 mts.2, designado nº. 61 e demais condições constantes do título.-
O Oficial,

R. 9-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Onofre Sampaio, CIC. nº. 031.854.948-49, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria Conceição Magnabosco Sampaio, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TÍTULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular de 17 de Fevereiro de 1.981, lavrada em S. Paulo.-

VALOR:- Cr\$ 745.000,00, pago no ato Cr\$ 50.000,00 e o restante através de 51 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 12 de Cr\$ 10.000,00; 12 de Cr\$ 12.000,00; 12 de Cr\$ 14.000,00; 14 de Cr\$ 17.000,00 e uma de Cr\$ 25.000,00, sendo vencida em 22-11-1979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com direito de utilização exclusiva de uma área de 5.400,00 mts.2, designada nº. 150 e demais condições constantes do título.-
O Oficial,

R. 10- 9.506.- (Comp. Compra e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- João Cassio Martins de Souza Santos, CIC. nº. 004.367.981-15, brasileiro, militar da reserva do exército, viúvo, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TÍTULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo em 12 de Novembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 666.529,00, sendo pago através de 48 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 12 de Cr\$ 10.000,00; 12 de Cr\$ 12.000,00; 12 de Cr\$ 15.000,00; 11 de Cr\$ 18.416,00 e 1 de Cr\$ 19.953,00, vencendo a primeira em 11 de Dezembro de 1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.014,50 mts.2, designada pelo nº. 49 e demais condições constantes do título.-

(CANC. AV-131)

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-03-

VERSO

O Oficial,

R.11-9.506.- (Comp. C. e Venda 2/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Fausto Martins Motta Filho, CIC. nº. 113.857.828-20, brasileiro, funcionario público, casado pelo regime de comunhão de bens com Cleide Sanches Martins Motta, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo em 5 de Fevereiro de 1.981.-

VALOR:- Cr\$ 360.000,00, através de 72 prestações mensais e consecutivas, no valor de Cr\$ 5.000,00, a primeira vencível em 13-12-78 e a ultima em 13-12-84.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 10.000,00 mts.2, designado pelos nºs. 131 e 155 e demais condições constantes do titulo.-

O Oficial,

Def. R-113

R.12-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Reginaldo Passos, CIC. nº. 361.935.188-00, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Lourdes Ester Mendes Passos, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo em 21 de Janeiro de 1.981.-

VALOR:- Cr\$ 735.992,00, sendo pago no ato Cr\$ 35.000,00 e o saldo restante em 48 prestações mensais e consecutivas, assim distribuidas:- 12 de Cr\$ 8.000,00; 12 de Cr\$ 12.000,00; 12 de Cr\$ 15.000,00 e 12 de Cr\$ 23.416,00, vencendo-se a primeira em 28-11-1979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 7.089,00 mts.2, designada pelo nº. 105 e demais condições constantes do titulo:-

O Oficial,

VIDE AV-149 PENHORA

R.13-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-04-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CREDOR:- Salvador Landulfo, CIC. nº. 398.931.978-72, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Isabel Duarte Gonçalves Landulfo, em S. Paulo.-
DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo em 15 de Outubro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 600.150,00, sendo pago no ato Cr\$ 34.750,00 e o saldo restante, através de 25 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 1 de Cr\$ 50.000,00; 5 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 57.000,00; 5 de Cr\$ 12.000,00; 1 de Cr\$ 62.200,00; 5 de Cr\$ 12.000,00; 1 de Cr\$ 62.500,00; 5 de Cr\$ 15.000,00 e 1 de Cr\$ 89.000,00, vencendo-se a primeira em 31-12-1979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com direito de utilização exclusiva de uma área de 5:347,50 mts.2, designado nº. 53 e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

R. 14-9.506.- (Compromisso C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CANC.AV-139

CREDOR:- Dr. Luiz Cesar Calixto Bonannato, CIC. nº. 687.965.878-49, médico, solteiro, brasileiro, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo, em 5 de Novembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 1.500.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 110.000,00 e o saldo restante de Cr\$ 1.390.000,00, através de 41 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 4 de Cr\$ 10.000,00, vencida a la. em 25-11-1980 e assim consecutivamente; 1 de Cr\$ 100.000,00; 11 de Cr\$ 15.000,00; 1 de Cr\$ 130.000,00; 11 de Cr\$ 25.000,00; 1 de Cr\$ 150.000,00; 11 de Cr\$ 30.000,00 e 1 de Cr\$ 200.000,00.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.185,87 mts.2, designado nº. 52, e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

AV-139-CANC.

R.15-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CANC.AV-114

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-04-

—VERSO—

CREDOR:- Maria Helena Barsuglia, CIC. nº. 391.222,208-87, -
brasileira, representante autonoma, desquitada, em S. Paulo.
DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC.
nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Mi-
lano Davoli e Antonio Davoli.-
TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-
FORMA:- Instrumento particular de 3 de Novembro de 1.980, -
lavrado em S. Paulo.-
VALOR:- Cr\$ 520.000,00, pago no ato Cr\$ 50.000,00 e o restan-
te atraves de 46 prestações mensais e consecutivas, assim
distribuidas:- 4 de Cr\$ 5.000,00; 6 de Cr\$ 8.000,00; 6 de
Cr\$ 10.000,00; 6 de Cr\$ 12.000,00 e 24 de Cr\$ 11.250,00,
vencendo-se a primeira em 18-8-1979.-
CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclu-
siva de uma area de 6.074,00 mts.2, designada nº. 117, e de
mais condições constantes do titulo.-
O Oficial, Milano Davoli

R.16-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).- (CESSÃO-R-120)

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Maria José Xavier, CIC. nº. 496.000.608-00, brasi-
leira, cabelereira, casada pelo regime de comunhão de bens
com José Carlos Picelli, em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com
CGC nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena
Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo em 7 de
Novembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 856.004,00, sendo pago no ato Cr\$ 116.000,00 e o
saldo restante através de 37 prestações mensais e consecuti-
vas, assim distribuidas:- 1 de Cr\$ 6.000,00; 12 de Cr. -
\$ 12.000,00; 12 de Cr\$ 16.000,00 e 12 de Cr\$ 33.167,00, -
vencendo-se a primeira em 26-11-1979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusi-
va de uma area de 5.952,25 ms.2 designada nº. 55 e demais
condições constantes do titulo.-

O Oficial, Milano Davoli

R.17-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Silvia Maria Yasbek, CIC. nº. 664.841.078-68, brasi-
leira, de p. domesticas, casada pelo regime de comunhão de
bens com Olavo Yasbek, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC.
nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Davo-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-05-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo em 8 de Dezembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 1.550.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 25.000,00 e o saldo restante através de 48 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 1 de Cr\$ 25.000,00; 10 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 100.000,00; 11 de Cr\$ 15.000,00; 1 de Cr\$ 130.000,00; 11 de Cr\$ 25.000,00. 1 de Cr\$ 150.000,00; 11 de Cr\$ 30.000,00 e 1 de Cr\$ 250.000,00, vencendo-se a primeira em 14-5-1.980.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.171,75 mts.2, designado pelo nº. 51 e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

R. 18-9.506.- (Compromisso C. e Venda 1/200 avos).-

Data:- 13 de Julho de 1.981.- CANC.AV.137.-

CREADOR:- João Cassio Martins de Souza Santos, CIC. nº. 004. 367.981-15, brasileiro, militar da reserva do exercito, viuvo, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo em 12 de Novembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 796.992,00, que será pago por meio de 48 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas; 12 de Cr\$ 10.000,00; 12 de Cr\$ 12.000,00; 12 de Cr\$ 14.000,00 e 12 de Cr\$ 30.416,00, vencendo-se a primeira em 11-12-1979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.891,00 mts.2, designado pelo nº. 128, e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

AV-137-CANC.

R. 19-9.506.- Comp. Compra e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREADOR:- Alois Bianchi, CIC. nº. 002.134.118-49, medico, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Ana Juliana Bianchi, em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. "nº. 50.043.520/001-47, digo nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-05-

—VERSO—

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo em 8 de Dezembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 417.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 50.000,00 e o restante em 36 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 1 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 17.200,00 e 34 de Cr\$ 10.000,00, sendo a primeira com vencimento para 17-7-1979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.215,00 mts.2, designada pelo nº. 66 e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

R. 20-9.506.- (Comp. Compra e Venda 2/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CANC.AV-94

CREDOR:- Katuyuki Yomura, CIC. nº. 074.746.108-25, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Iracema Maor Uehara Yomura, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TÍTULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo, em 8 de Dezembro de 1.980.-

VALOR:- Cr\$ 657.000,00, pagos através de 50 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 4 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 40.000,00; 4 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 40.000,00; 4 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 40.000,00; 4 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 40.000,00; 29 de Cr\$ 10.000,00 e 1 de Cr\$ 7.000,00, vencendo-se a primeira em 5 de março de 1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 10.950,00 mts.2, designada pelos nºs. 56 e 57; e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

R. 21-9.506.- (Comp. C. e Venda 2/200 avos).-

DATA:- 13 de Julho de 1.981.-

CREDOR:- Dr. Ayrton de André Filho, CIC. nº. 461.924.098-20, médico, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Maria Lydia Mello de Andréa, CIC. nº. 611.051.398-91, médica, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TÍTULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo, em 3 de Novembro de 1.980.-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-06-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

VALOR:- Cr\$ 986.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 50.000,00 e o saldo restante em 37 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 7 de Cr\$ 16.000,00; 1 de Cr\$ 50.000,00; 6 de Cr\$ 20.000,00; 1 de Cr\$ 50.000,00; 4 de Cr\$ 25.000,00; 1 de Cr\$ 50.000,00; 6 de Cr\$ 25.000,00; 1 de Cr\$ 50.000,00; 4 de Cr\$ 30.000,00; 1 de Cr\$ 64.000,00; 2 de Cr\$ 20.000,00 e 3 de Cr\$ 10.000,00, vencendo-se a primeira em 26 de Junho de 1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 12.325,00 mts.2, designada pelos nºs. 110 e 112 e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

R.22-9.506.- (Venda fração ideal 2/200 avos).-

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-

ADQUIRENTE:- Tecmachine Comercio e Assistência Técnica de Maquinas Ltda., com sede em S. Paulo, CGC. nº. 44.072.429/- 0001-60, representada por seus diretores Karr Will e José de Almeida Nunes.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus Diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 24 de Julho de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 440.000,00.- (Quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).-

OBS.- A adquirente fica com o direito exclusivo de uma área de terra denominada "Vivenda nºs. 129 e 130 com 5.653 e 5.002,60 mts. quadrados.-

O Oficial, Vide Av.153

R.23-9.506.- (Venda fração ideal de 2/200 avos).-

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-

ADQUIRENTE:- Hebe Guimarães Leme, CIC. nº. 040.256.018-34 e Alice Irene Hirschberg, CIC. nº. 010.529.508-68, solteiras, brasileiras, socialogas, em S. Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 1º de Junho de 1.981 lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 408.010,00.- (Quatrocentos e oito mil e dez cru-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-06-

—VERSO—

cruzeiros).--

OBS.-- As adquirentes ficam com o direito exclusivo de uma
area de terras denominada Vivendas nºs. 59 e 60 com areas
de 5.001,75 e 5.000,00 mts.quadrados.--

O Oficial,

R.24-9.506.-- (Venda fração ideal de 2/200 avos).--

DATA:-- 24 de Agosto de 1.981.--

ADQUIRENTE:-- Edmundo Maia, (Dr), - médico, casado pelo regi-
me de comunhão parcial de bens com Da. Julia Vallone Maia,
diretora administrativa, brasileiros, CIC. nº. 043.140.268-
04, em São Paulo.--

TRANSMITENTE:-- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda.
com sede neste municipio, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, re-
presentada por seus Diretores Antonio Davoli e Maria Helena
Milano Davoli.--

TITULO:-- Compra e Venda.--

FORMA:-- Escritura de 24 de Julho de 1.981, lavrada pelo 2º
Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.--

VALOR:-- Cr\$ 400.000,00.-- (Quatrocentos mil cruzeiros).--

OBS.-- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma area
de terras denominada Vivenda nº. 145 e 146 com 5.000,00 e
5.020,00 mts.quadrados.--

O Oficial,

R.25-9.506.-- (Venda fração ideal de 1/200 avos).--

DATA:-- 24 de Agosto de 1.981.--

ADQUIRENTE:-- Lucy Durcineia Ferreira, brasileira, comercia-
ria, desquitada, CIC. nº. 483.237.568-72, em S. Paulo.--

TRANSMITENTE:-- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda.
com sede neste municipio, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, re-
presentada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Hele-
na Milano Davoli.--

TITULO:-- Compra e Venda.--

FORMA:-- Escritura de 24 de Julho de 1.981, lavrada pelo 2º
Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.--

VALOR:-- Cr\$ 250.000,00.-- (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).--

OBS.-- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma area
de terras denominada Vivenda nº. 143 com 5.000 mts.quadra-
dos.--

O Oficial,

R.26-9.506.-- (Venda fração ideal de 1/200 avos).--

DATA:-- 24 de Agosto de 1.981.--

ADQUIRENTE:-- Maria Helena Abdalla, brasileira, de p. domesti-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-07-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

domésticas, casada pelo regime de comunhão de bens com Elias Abdalla Netto, CIC. nº. 913.534.838-00, em S. Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores:- Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 24 de Julho de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 200.000,00.- (Duzentos mil cruzeiros).-

OBS.- A adquirente fica com o direito exclusivo de uma área de terras denominada "Vivenda nº. 17 com 5.195 mts.2.-

O Oficial,

R.27-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.- (VENDA R-111)

ADQUIRENTE:- Sirley Villas-Boas Camargo, solteira, brasileira, advogada, CIC. nº. 029.239.207-91, em S. Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 24 de Julho de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 250.000,00.- (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).-

OBS.- A adquirente fica com o direito exclusivo de uma área de terras denominada Vivenda nº. 111 com 5.400 mts.2.-

O Oficial,

R.28-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-

ADQUIRENTE:- Ivan de Andrade, brasileiro, solteiro, técnico de organização, CIC. nº. 030.607.568-72, em S. Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 1º de Junho de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 208.000,00.- (Duzentos e oito mil cruzeiros).-

OBS.- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma área de terras denominada Vivenda nº. 15 com 5.200 mts.2.-

O Oficial, (Vide - R-68/9506)

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-07-

—VERSO—

R.29-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.- (VENDA R-108)

ADQUIRENTE:- Sergei Dan Wilder, brasileiro, engenheiro, CIC. nº. 065.893.168-72, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Gabriela Suzana Wilder, em S. Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 1º de Junho de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 210.200,00.- (Duzentos e dez mil e duzentos cruzeiros).

OBS.- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma area de terras denominada Vivenda nº. 19 com 5.050 mts.2.-

O Oficial,

R.30-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-

ADQUIRENTE:- Wanderley Moraes Costa, brasileiro, comerciarior, CIC. nº. 317.486.438-00, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Anisabel de Campos Costa, em Mogi Mirim.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 1º de Junho de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 150.000,00.- (Cento e cinquenta mil cruzeiros).-

OBS.- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma area de terras denominada Vivenda nº. 31 com 5.260,00 mts.2.-

O Oficial,

VIDE REG. nº. 130 - PARTILHA

R.31-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).- Venda (R-102)

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-

ADQUIRENTE:- Luiz Carlos Zanacoli, brasileiro, industriario, CIC. nº. 022.204.158-12, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Marlene Minessi Zanacoli, em S. Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 16 de Junho de 1.981, lavrada pelo 2º

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-08-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-
VALOR:- Cr\$ 150.000,00.- (Cento e cinquenta mil cruzeiros).-
OBS.- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma área
de terras denominada Vivenda nº. 151 com 5.120 mts.2.-
O Oficial,

R.32-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-
DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-
ADQUIRENTE:- Viviana Velia Giannaccari, argentina, subgerente
de vendas, solteira, CIC. nº. 003.926.998-18, em S. Paulo.-
TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda.,
com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, re-
presentada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena
Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-
FORMA:- Escritura de 2 de Junho de 1.981, lavrada pelo 2º Car-
tório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-
VALOR:- Cr\$ 300.000,00.- (Trezentos mil cruzeiros).-
OBS.- A adquirente fica com o direito exclusivo de uma área
de terras denominada Vivenda nº. 43 com 5.103,00 mts.2.-
O Oficial

AV-145-CASAMENTO
R-146-VENDA

R.33-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-
DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-
ADQUIRENTE:- Antonio Alves Pinto, portugues, solteiro, comer-
ciante, CIC. nº. 172.682.228-15, em S. Paulo.-
TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda.,
com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, re-
presentada por seus Diretores Antonio Davoli e Maria Helena
Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-
FORMA:- Escritura de 22 de Maio de 1.981, lavrada pelo 2º Car-
tório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-
VALOR:- Cr\$ 300.000,00.- (Trezentos mil cruzeiros).-
OBS.- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma área
de terras denominada Vivenda nº. 62 com 5.010,00 mts.2.-
O Oficial,

R.34-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-
DATA:- 24 de Agosto de 1.981.-
ADQUIRENTE:- Abelardo Pedro Biglione, argentino, desquitado,
industrial, CIC. nº. 026.304.867-53, em São Paulo.-
TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda.,
com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, re-
presentada por seus socios, digo seus diretores Antonio Da-

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-08-

—VERSO—

Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 24 de Julho de 1.981, lavrada pelo 2º
Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 150.000,00.- (Cento e cinquenta mil cruzeiros).-

OBS.- O adquirente fica com o direito exclusivo de uma area
de terras denominada Vivenda nº. 67 com 5.160 mts.2.-

O Oficial,

R. 35-9.506.- (Venda fração ideal de 1/200 avos).-

DATA:- 24 de Agosto de 1.981.- Vide regtº 128-Venda.-

ADQUIRENTE:- José Laselva, CIC nº. 048.241.008-25 e s/m. Da
Isabel Lombardi Laselva; Leonardo Laselva Sobrinho, CIC nº.
223.549.648-20 e s/m. Da. Nair Martinelli Laselva e Victor
Laselva, CIC nº. 620.128.518-00 e s/m. Da. Maria Recupero
Laselva, todos brasileiros, comerciantes, casados pelo re-
gime de comunhão de bens, em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda.,
com sede neste municipio, CGC nº. 50.043.420/0001-47, re-
presentada por seus Diretores Antonio Davoli e Maria Hele-
na Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 24 de Julho de 1.981, lavrada pelo 2º
Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 206.000,00.- (Duzentos e seis mil cruzeiros).-

OBS:- Os adquirentes ficam com o direito exclusivo de uma a-
rea de terras denominada Vivenda nº. 30 com 5.150,00 mts.2.-

O Oficial,

R. 36-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos):-

DATA:- 31 de Agosto de 1.981.- Canc. AV-77

CREDOR:- Nicolino Dal Buono, brasileiro, comerciante, CIC.-
nº. 010.172.768-20, casado pelo regime de comunhão de bens
com Da. Aurora Ribeiro Dal Buono, de p. domesticas, CIC.-
nº. 671.405.728-87- em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC
nº. 50.043.520/0001-47, representada por Antonio Davoli e
Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em S. Paulo, em 5 de
Março de 1.979.-

VALOR:- Cr\$ 316.800,00, sendo pago no ato Cr\$ 20.000,00 e o
saldo restante Cr\$ 296.800,00 por meio de 47 prestações
mensais e consecutivas, assim distribuidas:- 4 de Cr. -

\$ 5.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 4 de Cr\$ 5.000,00; 1 de
\$ 20.000,00; 4 de Cr\$ 5.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 4 de

MATRÍCULA
-9.506-

FOLHA
-09-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de Cr\$ 20.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 26 de Cr\$ 5.000,00 e uma de Cr\$ 6.800,00,-vencendo-se a primeira em 10 de Abril de 1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma area de 5.280,00 mts.2, designado como vivenda nº. 113, medindo 126,00 mts. de frente para a estrada municipal; 117,20 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 114 e 90,70 mts. do lado direito confrontando com a vivenda nº. 113.
O Oficial, *[Assinatura]*

R.37-9.506.- (Compromisso C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 31 de Agosto de 1.981.- CANC.AV-77

CREDOR:- Nicolino Dal Buono, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Aurora Ribeiro Dal Buono, ele com CIC. nº. 010.172.768-20 e ela com CIC. nº. 671.405.728-87, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular emit, digo particular lavrado em S. Paulo em 11 de Dezembro de 1.978.-

VALOR:- Cr\$ 336.000,00, pagos no ato Cr\$ 20.000,00 e o saldo restante em 51 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 4 de Cr\$ 50.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 4 de Cr\$ 5.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 4 de Cr\$ 5.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 4 de Cr\$ 5.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 30 de Cr\$ 5.000,00 e 1 de Cr\$ 6.000,00, vencendo-se a primeira em 15-1-1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma area de Cr\$ 5.600,00 mts.2, designado como vivenda nº. 115, medindo 42,55 mts. de frente para a estrada municipal; 86,60 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 116; 109,60 mts. do lado direito, confrontando com a vivenda nº. 114 e 60,00 mts. nos fundos, confrontando com a Alameda "B"

O Oficial, *[Assinatura]*

R-38/9506/ (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 11 de setembro de 1.981.- CANC.AV-77

CREDOR: Nicolino Dal Buono, CIC 010.172.768-20, brasileiro, - comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Aurora Ribeiro Dal Buono, de p.domésticas, CIC 671.405.728-87, residentes em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=09=

—VERSO—

nº 50.043.520/0001-47, representada pelo Srs: Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 11 de dezembro de 1.978, lavrado em São Paulo.-

VALOR: Cr\$324.000,00, pagos no ato Cr\$20.000,00 e o restante por meio de 47 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas: 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$27.200,00; 4 de Cr\$ --- \$5.000,00; 1 de Cr\$20.000,00; 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$ --- \$20.000,00; 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$20.000,00; 26 de Cr\$- \$5.000,00 e 1 de Cr\$6.800,00, vencendo-se a primeira em 10-01 1979.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.400,00 metros quadrados, designada vivenda nº 114, medindo 26,00 metros de frente para a estrada municipal; 109,60 metros do lado esquerdo, confrontando com a vivenda 115; 117,20 metros do lado direito, confrontando com a vivenda 113 e 64,50 metros nos fundos, confrontando com a vivenda nº 119.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Alberto*

R-39/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 avos) (CANC:AV.125)

DATA: 15 de setembro de 1.981.-

CREDOR: Marly Almeida de Oliveira, brasileira, comerciária, viuva, CIC nº 038.018.028-68, residente em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelo Sr. Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 13 de fevereiro de 1.979, lavrado em São Paulo.-

VALOR: Cr\$336.000,00, pagos no ato Cr\$20.000,00 e o saldo restante de -- Cr\$316.000,00 em 52 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$10.000,00; 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$10.000,00 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$20.000,00; 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$20.000,00 4 de Cr\$5.000,00; 1 de Cr\$20.000,00; 26 de Cr\$5.000,00 e 1 de Cr\$6.000,00 vencendo-se a primeira em 13-03-79.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma -- área de Cr\$5.600,00 metros quadrados, designada como área de 137 e demais condições constantes do título.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Alberto*

R-40/9506 (Venda - fração ideal de 1/200 avos)

DATA: 30 de setembro de 1.981.-

ADQUIRENTE: Arthur Bassoli Filho, brasileiro, técnico em contabilidade, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Maria Nilze Armelin Bassoli, CIC 131.940.628-91, residente nesta cidade.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=10=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

neste município, CGC nº 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 25 de setembro de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas desta cidade.-

VALOR: Cr\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES: O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada Vivenda nº 84, com a área de 5.178,00 metros quadrados.-

O Escrevente Autorizado, *Carlo Muniz*

R-41/9506 (Venda - fração ideal de 1/200 avos)

DATA: 30 de setembro de 1.981.-

ADQUIRENTE: Odir Muniz Cyrillo, brasileiro, advogado, casado pelo regime de comunhão de bens com Da.Ligia Ursolina de Lucas Cyrillo, CIC 007.994.916-00, residente em São Paulo.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC nº 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compra e venda

FORMA: Escritura de 25 de setembro de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas, desta cidade.-

VALOR: Cr\$200.008,00 (Duzentos mil e oito cruzeiros).-

CONDIÇÕES: O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada Vivenda 142, com a área de 5.050,00 metros quadrados.-

O Escrevente Autorizado, *Carlo Muniz*

R-42/9506 (Venda - fração ideal de 1/200 avos)

DATA: 30 de setembro de 1.981.-

ADQUIRENTE: Dr.Alois Bianchi, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão de bens com Da.Anna Zuliani Bianchi, CIC 002.134.118-49, residente em São Paulo.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC nº 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 25 de setembro de 1.981, lavrada pelo 2º Cartório de Notas, desta cidade.-

VALOR: Cr\$203.600,00 (Duzentos e tres mil e seiscentos cruzeiros).-

CONDIÇÕES: O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada Vivenda nº 20, com 5.070,00 metros quadrados.-

O Escrevente Autorizado, *Carlo Muniz*

R.43-9.506.- (Venda 1/200 avos).-

DATA:- 11 de Novembro de 1.981.-

ADQUIRENTE:- Romeu Tuma, brasileiro, funcionario público, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Zilda Dirame Tuma, CIC. nº. 010.973.348-72, em S. Paulo.-

MATRÍCULA

9.506-

FOLHA

-10-

VERSO

TRANSMITENTE.- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC. nº. 50.043.520/0001-47, com sede neste município, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 25 de Setembro de 1.981 lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 224.000,00.- (Duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada como vivenda nº. 123, com a área de 5.502,50 mts.2; demais cláusulas constantes do título.-

O Oficial,

R-44/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 12 de novembro de 1.981.-

CREDOR: Luiz Roberto da Cunha Capella, cirurgião dentista, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Da.Maria Aparecida Vaqueiro Capella, CIC 943.578.208-63, residente em São Paulo e Luiz Altruda Filho, brasileiro, cirurgião dentista, CIC 000.854.008-07, casado pelo regime de comunhão de bens com Da.Miriam Marchesoni Altruda residente em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelos Srs: Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 28 de outubro de 1.979, lavrado nesta cidade.-

VALOR: Cr\$726.956,00 que será pago da seguinte forma: Cr\$16.667,00 pagos no ato do título, o saldo restante em 50 prestações mensais e consecutivas assim distribuídas: 2 no valor de Cr\$16.667,00 cada uma; 12 no valor de Cr\$9.000,00 cada uma; 12 no valor de Cr\$12.000,00 cada uma; 12 no valor de Cr\$15.000,00 cada uma e 12 no valor de Cr\$20.413,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10-12-79.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.076,00 metros quadrados, designada como vivenda nº 103, medindo --- 88,50 metros de frente para a Alameda "B"; 92,80 metros do lado esquerdo confrontando com as vivendas 104 e 105; 53,40 metros do lado direito, -- confrontando com a vivenda nº 102 e 72,50 metros nos fundos, confrontando com as vivendas nºs 10 e 101.-

O Escrevente Autorizado,

R-45/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 12 de novembro de 1.981.-

CANC.AV-92

CREDOR: Neusa Leão, brasileira, professora, solteira, CIC 518.773.508-00, residente em São Paulo e Claudia Maria Leão, solteira, brasileira, secre-

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=11=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

tária, CIC 998.194.658-34, residente em São Paulo.-
DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelo Sr. Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 26 de janeiro de 1.979, lavrado em São Paulo.-

VALOR: Cr\$252.800,00 pagos no ato Cr\$50.000,00 e o restante por meio de 40 prestações mensais, iguais e consecutivas, no valor de Cr\$5.070,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 26 de fevereiro de 1.979.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.180,00 metros quadrados, designado como vivenda nº 36, com as seguintes medidas e confrontações: 64,80 metros de frente para a Alameda "A"; 128,20 metros do lado esquerdo, confrontando com a vivenda 35; 97,20 metros do lado direito confrontando com a vivenda 37 e 18,70 metros nos fundos para a Alameda "B".-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Roberto*

R-46/9506 (Compromisso de compra e venda 1/200 avos)

DATA: 12 de novembro de 1.981.-

CREDOR: Dr. Lineu Geraldo Genovesi Pires, CIC 006.635.148-00, advogado, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Terezinha Marlene Reyes Pires professora, brasileiros, em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda, com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelos Srs. Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 01 de agosto de 1.980, lavrado em São Paulo, com as firmas reconhecidas.-

VALOR: Cr\$950.500,00 que serão pagos da seguinte forma: 10 prestações mensais e consecutivas de Cr\$10.000,00 cada uma; 01 de Cr\$10.500,00; 11 de Cr\$15.000,00; 01 de Cr\$30.000,00; 11 de Cr\$25.000,00; 01 de Cr\$20.000,00 11 de Cr\$30.000,00 e 01 de Cr\$20.000,00, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 1.980.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.035,00 metros quadrados, sob nº 11 com as seguintes medidas e confrontações: considerando quem da Estrada Municipal olha para a Vivenda nº 11: 36,00 metros de frente para a Estrada Municipal; 130,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Vivenda nº 09; 135,00 metros do lado direito confrontando com a Vivenda nº 12 e 41,10 metros de fundos confrontando com a vivenda 47.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Roberto*

R-47/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 avos)

DATA: 12 de novembro de 1.981.-

CREDOR: Dr. Lineu Geraldo Genovesi Pires, CIC 006.635.148-00, advogado, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Terezinha Marlene Reyes Pires professora, brasileiros, em São Paulo.-

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=11=

VERSO

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelos Srs. Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 04 de agosto de 1.980, lavrado em São Paulo, com as firmas reconhecidas.-

VALOR: Cr\$1.066.000,00 que serão pagos da seguinte forma: 11 prestações mensais e consecutivas de Cr\$10.000,00 cada uma; 01 de Cr\$26.000,00; 11 de Cr\$15.000,00; 01 de Cr\$20.000,00; 11 de Cr\$25.000,00; 01 de Cr\$ ---- Cr\$30.000,00; 10 de Cr\$40.909,00; 01 de Cr\$10.910,00 e 01 de Cr\$ - - - \$20.000,00, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 1.980.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.586,75 metros quadrados, sob nº 6, com as seguintes medidas e confrontações; considerando quem da Estrada Municipal olha para a Vivenda 6 35,00 metros de frente para a Estrada Municipal; 101,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Vivenda 12; 90,50 metros do lado direito - confrontando com a Vivenda nº 7 e 82,00 metros nos fundos para a Estrada Municipal.-

O Escrevente Autorizado, *Carlo Augusto Pires*

R-48/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 12 de novembro de 1.981.-

CREDOR: Dr. Lineu Geraldo Genovesi Pires, CÍC 006.635.148-00, advogado, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Terezinha Marlene Reyes Pires professora, brasileiros, em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelos Srs: Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 01 de agosto de 1.980, lavrado em São Paulo, com as firmas reconhecidas.-

VALOR: Cr\$956.000,00 que serão pagos da seguinte forma: 10 prestações mensais e consecutivas de Cr\$10.000,00 cada uma; 01 de Cr\$20.000,00; 11 de Cr\$15.000,00; 01 de Cr\$20.000,00; 11 de Cr\$25.000,00; 01 de Cr\$20.000,00 11 de Cr\$30.000,00 e 01 de Cr\$26.000,00, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1.980.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.287,50 metros quadrados, sob nº 12, com as seguintes medidas e confrontações: considerando quem da Estrada Municipal olha para a vivenda 12 42,00 metros de frente para a Estrada Municipal; 135,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Vivenda nº 11; 101,00 metros do lado direito, confrontando com a vivenda 06; e 60,00 metros de fundos confrontando com a vivenda 47 e para a Estrada Municipal.-

O Escrevente Autorizado, *Carlo Augusto Pires*

R-49/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 12 de novembro de 1.981.-

CREDOR: Dr. Lineu Geraldo Genovesi Pires, CÍC 006.635.148-00, advogado, ca-

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=12=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

casado pelo regime de comunhão de bens com Da.Terezinha Marlene Reyes Pi--
res, professora, brasileiros, em São Paulo.-

DEVEDORA: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.
520/0001-47, representada pelos Srs. Maria Helena Milano Davoli e Antonio
Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 25 de agosto de 1.980, lavrado em São Pau
lo, com as firmas reconhecidas.-

VALOR: Cr\$919.900,00 que serão pagos da seguinte forma: 11 prestações men-
sais e consecutivas de Cr\$10.000,00; 01 de Cr\$29.900,00; 11 de Cr\$ ----
\$16.000,00; 13 de Cr\$20.000,00; 11 de Cr\$30.000,00 e 01 de Cr\$14.000,00;
vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 1.980.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área
de 5.432,00 metros quadrados, sob nº 07, com as seguintes medidas e con--
frontações: considerando quem da Estrada Municipal olha para a Vivenda nº
07; 195,00 metros de frente para a Estrada Municipal e 90,50 metros de --
fundos confrontando com a vivenda nº 06.-

0 Escrevente Autorizado, *Carlos Wanderley*

R-50/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 avos)

DATA: 12 de novembro de 1.981.-

CREDOR: Nelson Lisse, CIC 331.235.198-72, construtor, casado pelo regime -
de comunhão de bens com Da.Vera Lucia de Jesus Lisse, do lar; Edmilson -
Garcia Rubinelli, CIC 522.792.008-72, industrial, casado pelo regime de -
comunhão de bens com Da.Vera Lucia Medrado Rubinelli, do lar; Carlos Wan-
derley Borges França, CIC 493.560.208-25, corretor de imoveis, casado pe-
lo regime de comunhão de bens com Da.Claudemir Valença França, CIC 573.
402.858-49, do lar; Pedro de Jesus da Silva, CIC 052.739.518-87, adminis-
trador de empresas, casado pelo regime de comunhão de bens com Da.Marli
da Silva, do lar; e João Heigi Nonaka, CIC 623.498.728-15, industrial, casado pelo regime de comunhão de bens com Da.Maria de Lourdes Nonaka, do lar, todos brasileiros, em Santo André.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.
520/0001-47, representada pelos Srs. Maria Helena Milano Davoli e Antonio
Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 21 de março de 1.981, lavrado em São Pau-
lo.-

VALOR: Cr\$2.108.000,00 que serão pagos da seguinte forma: Cr\$100.000,00 no
ato do título e o restante Cr\$2.008.000,00 em 49 prestações mensais e con-
secutivas assim distribuídas: 11 de Cr\$15.000,00; 1 de Cr\$100.000,00; 11
de Cr\$25.000,00; 01 de Cr\$150.000,00; 11 de Cr\$35.000,00; 1 de Cr\$ - - -
\$150.000,00; 11 de Cr\$45.000,00; 01 de Cr\$210.000,00 e 01 de Cr\$ - - -
\$78.000,00, vencendo-se a primeira em 21 de abril de 1.981.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área
de 5.027,00 metros quadrados, sob nº 28, com as seguintes medidas e con-
frontações; considerando quem da Alameda olha para a Vivenda nº 28, 50,70

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=12=

—VERSO—

metros de frente para a Alameda "G"; 122,40 metros do lado esquerdo confrontando com as vivendas 23 e 24; 103,60 metros do lado direito confrontando com as vivendas 26 e 27 e 42,00 metros nos fundos, confrontando com a Alameda "B".-

O Escrevente Autorizado, *Carlos M. B. Pires*

R-51/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 26 de novembro de 1.981.-

CREDOR: Dr. Lineu Geraldo Genovesi Pires, advogado, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Da. Terezinha Marlene Reyes Pires, CIC 006.635.148-00, residente em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelos Srs. Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 12 de março de 1.981, lavrado em São Paulo.-

VALOR: Cr\$930.000,00, pagos no ato Cr\$50.000,00 e o restante por meio de 44 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas: 11 no valor de Cr\$10.000,00; 11 no valor de Cr\$15.000,00 cada uma; 11 no valor de Cr\$25.000,00 cada uma; e 11 no valor de 30.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-08-1981.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.087,00 metros quadrados, designado como vivenda nº 9, medindo 56,00 metros de frente para a estrada municipal; 59,10 metros do lado esquerdo, confrontando com a vivenda 43; 130,00 metros do lado direito, confrontando com a Vivenda 11 e 86,70 metros de fundos, confrontando com as vivendas 44 e 46.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos M. B. Pires*

R-52/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 04 de fevereiro de 1.982.-

CREDOR: Antonio Massaki Izumi, engenheiro, CIC nº 659.156.318-00, casado pelo regime de comunhão de bens, posteriormente à Lei nº 6.515/77, com Elizabeth Akié Uehara Izumi, e Mauro Siqueo Uehara, CIC 003.968.448-20, engenheiro, casado pelo regime de comunhão de bens, posteriormente à Lei nº 6.515/77, com Mercia Starominski Uehara, ambos brasileiros, residentes nesta cidade.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutase Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelo Sr. Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 29 de abril de 1.981, lavrado em São Paulo.-

VALOR: Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), pagos no ato Cr\$ ---- \$100.000,00 e o restante através de 48 prestações mensais e consecutivas assim distribuídas: 11 de Cr\$15.000,00, com vencimento para 30-04-81 da primeira e assim consecutivamente; 1 de Cr\$100.000,00; 11 de Cr\$25.000,00

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=13=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

1 de Cr\$150.000,00; 11 de Cr\$35.000,00; 1 de Cr\$200.000,00; 11 de Cr\$ ---
\$45.000,00 e 1 de Cr\$130.000,00.-

CONDIÇÕES: Os credores ficam com o direito de utilização exclusiva de uma
área designada pelo nº 32, com a área de 5.040,875 metros quadrados, me--
dindo 41,50 metros de frente para a Alameda "B"; 53,95 metros do lado es--
querdo confrontando com a vivenda 34; 94,70 metros do lado direito, con--
frontando com a vivenda 31 e 113,60 metros nos fundos, confrontando com
as vivendas 14 e 30.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos M. G. P.*

R-53/9506 (Venda - 1/200 ávos)

DATA: 08 de fevereiro de 1.982.-

ADQUIRENTE: Pedro Pacetta, Filhos & Cia Ltda., com sede nesta cidade, CGC -
nº 43.464.254/0001-73, representada por seu Diretor Sr. José Eduardo de --
Campos Pacetta.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste
município, CGC nº 40.043.520/0001-47, representada por seus diretores: An--
tonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 4 de fevereiro de 1.982, lavrada pelo 2º Cartório de -
Notas, desta cidade.-

VALOR: Cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES: A adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma
área designada como vivenda nº 58, com as seguintes medidas e confronta--
ções: 72,50 metros de frente para a Alameda "G"; 48,50 metros do lado es--
querdo, de quem da alameda olha para o imóvel, confrontando com a Estrada
Municipal; 70,55 metros do lado direito, de quem da alameda olha para o -
imóvel, confrontando com a vivenda nº 57; tendo nos fundos, onde confron--
ta com Arthur Luppi, a largura de 107,30 metros, encerrando uma área de -
5.000,00 metros quadrados, e demais cláusulas constantes do título.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos M. G. P.*

R-54/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos) CANC.AV-118

DATA: 17 de fevereiro de 1.982.-

CREDOR: Gyorgy Halas, desquitado, CIC 251.437.198-87 e Oswaldo Stano, sol--
teiro, CIC 250.535.828-15, ambos brasileiros, agentes de viagem, em São -
Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.
520/0001-47, representada pelos Srs. Maria Helena Milano Davoli e Antonio
Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 09 de junho de 1.981, lavrado em São Pau--
lo, com as firmas reconhecidas.-

VALOR: Cr\$1.480.000,00 que será pago da seguinte forma: 12 prestações de
Cr\$15.000,00; 12 de Cr\$25.000,00; 12 de 35.000,00, 12 de Cr\$45.000,00 e
uma no valor de Cr\$40.000,00, vencendo-se a primeira em 12 de abril de -
1.981.-

CONDIÇÕES: O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=13=

—VERSO—

área de 5.100,00 metros quadrados, designada nº 98, com as seguintes medidas e confrontações: considerando quem da Alameda "B" olha para a vivenda mede 37,50 metros de frente; 115,20 metros do lado esquerdo confrontando com a Vivenda 100; 134,50 metros do lado direito, confrontando com a Vivenda nº 97 e 50,00 metros nos fundos, confrontando com a Vivenda 195.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Melchert*.

R-55/9506 (Venda - 1/200 ávos)

DATA: 04 de março de 1.982.-

ADQUIRENTE: Antonio Carlos da Silva Rezende, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº 6.515/77, com Da. Denise Rodrigues da Silva Rezende, CIC 659.510.188-20, residente em São Paulo.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC nº 40.043.520/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 19 de fevereiro de 1.982, lavrada pelo 2º Cartório de Notas desta cidade.-

VALOR: Cr\$306.000,00 (Trezentos e seis mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES: A presente venda confere ainda ao adquirente, o direito de utilização exclusiva de uma área designada Vivenda nº 120, com as seguintes medidas e confrontações: 76,10 metros de frente para a estrada municipal, por 64,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada municipal olha para a Vivenda, confrontando com a estrada municipal e 50,30 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da estrada municipal olha para a vivenda, confrontando com Constantino Guilardi, tendo nos fundos a largura de 115,00 metros, confrontando também com Constantino Guilardi, encerrando uma área de 5.100,00 metros quadrados e demais - clausulas constantes do título.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Melchert*.

R-56/9506 (Venda) (Fração ideal de 1/200 ávos)

DATA: 16 de março de 1.982.-

ADQUIRENTE: Maria Luiza Melchert de Carvalho e Silva, brasileira, viuva, professora, CIC 860.337.788-04, em São Paulo.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda, com sede neste município, CGC nº 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 8 de março de 1.982, lavrada pelo 2º Cartório de Notas desta cidade.-

VALOR: Cr\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Melchert*.

R-57/9506 (Venda) (Fração ideal de 2/200 ávos)

DATA: -24 de Março de 1.982.-

ADQUIRENTE: -José Maria Siqueira de Barros, CIC. nº.005.661.958

MATRÍCULA

--9.506--

FOLHA

--14--

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

958-87, brasileiro, engenheiro civil e eletricitista, casado com Da. Martha Maria Machado de Barros, pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº. 6.515/77, em São Paulo.--

TRANSMITENTE:--Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.--

TÍTULO:--Compra e Venda.--

FORMA:--Escritura de 18 de Março de 1.982, de Notas do 2º Cartório, desta comarca.--

VALOR:--Cr\$600.000,00--(Seiscentos mil cruzeiros).--
O Escrevente Autorizado,

R-58/9.506(Venda)(Fração ideal de 1/200 avos)

DATA:--24 de Março de 1.982.--

ADQUIRENTE:--Fábio de Barros Gomes, CIC. nº. 038.702.358-53, brasileiro, professor de educação física, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a lei nº. 6.515/77 com Da. Maria Izabel Roseira de Barros Gomes, em São Paulo.--

TRANSMITENTE:--Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.--

TÍTULO:--Compra e Venda.--

FORMA:--Escritura de 18 de Março de 1.982, de Notas do 2º Cartório, desta comarca.--

VALOR:--Cr\$300.000,00--(Trezentos mil cruzeiros).--
O Escrevente Autorizado,

R-59/9506 (Venda - fração ideal de 1/200 avos) (VENDA- R-104)

DATA: 15 de abril de 1.982.-

ADQUIRENTE: Jaik Soares Mesquita, brasileiro, comerciante, CIC 302.975.918 00, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, - com Da. Ambrosina do Valle Mesquita, residente em São Paulo.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC nº 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TÍTULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 26 de março de 1.982, lavrada pelo 2º Cartório de Notas desta cidade.-

VALOR: Cr\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES: As constantes do título.-

O Escrevente Autorizado, Carlos Mendes

R.60-9.506.- Comp. C. e Venda 2/200 avos).--
DATA:-- 19 de Abril de 1.982.--

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-14-

VERSO

CREADOR:- Julia Maria de Oliveira Mello Alvaro, CIC. nº.026. 792.998-68, brasileira, bibliotecaria, casada pelo regime de separação de bens com Gladstone Euricio Alvaro, em S. Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular emitido, digo particular lavrado em São Paulo, em 16 de Novembro de 1.978.-

VALOR:- Cr\$ 621.600,00, sendo pago no ato Cr\$ 25.000,00 e o restante Cr\$ 596.600,00 em 47 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 3 de Cr\$ 20.000,00; 1 de Cr\$ 16.800,00; 1 de Cr\$ 29.800,00; 2 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 25.000,00; 1 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 30.000,00; 2 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 25.000,00; 1 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 30.000,00 e 32 de Cr\$ 10.000,00, vencendo-se a primeira em 16 de março de 1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada vivendas nºs. 64 e 65 com 10.360,00 mts.2, medindo a vivenda nº. 64, 30,00 metros de frente para a Alameda "F"; 127,80 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 65; 134,10 mts. do lado direito, confrontando com a vivenda nº. 69 e 66,10 mts. nos fundos, confrontando com a vivenda nº. 63 e Arthur Luppe; e a vivenda nº. 65 mede 30,00 mts. de frente para a Alameda "F"; - 108,30 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 66; 127,80 mts. do lado direito, confrontando com a vivenda nº. 64 e 65,00 mts. nos fundos, confrontando com Arthur Luppe.-

0 Oficial,

R.61-9.506.- (Compromisso C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 19 de Abril de 1.982.- CANC.AV-90

CREADOR:- Vlademir Sperandeo, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº. 6.515/77 com Da. Zelia Santos Gonçalves Sperandeo, CIC. nº. 027. 796.418-00 em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo, em 16 de Março de 1.979.-

VALOR:- Cr\$ 450.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 20.000,00 e o saldo restante em 39 prestações mensais e consecutivas,

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-15-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

consecutivas, assim distribuídas:- 6 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 6 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; - 5 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 5 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 5 de Cr\$ 10.000,00; 1 de Cr\$ 20.000,00; 5 de Cr\$ 10.000,00 e 2 de Cr\$ 5.000,00, vencendo-se a primeira em 16-4-1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.090,00 mts.2, designada vivenda nº. 18, medindo 120,00 mts. de frente para a Alameda 8; 69,00 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 17; - 69,40 mts. do lado direito, confrontando com a vivenda nº. 29 e 78,30 mts. de fundos, confrontando com a vivenda nº. 15 e demais condições constantes do título e ficando uma via arquivada em Cartório.-

0 Oficial,

R.62-9.506- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 19 de Abril de 1.982.-

CREDOR:- Togor Tessitore, brasileiro, militar, separado judicialmente, CIC. nº. 239.650.108-91, em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TÍTULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular emitido, digo particular lavrado em 26 de Julho de 1.980 em São Paulo.-

VALOR:- Cr\$ 650.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 50.000,00 e o restante em 36 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 12 de Cr\$ 10.000,00, cada uma; 12 de Cr\$ 15.000,00 cada uma e 12 de Cr\$ 25.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10-9-1980.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.137,40 mts.2, designada vivenda nº. 168, medindo 70,00 mts. de frente para a Alameda "X"; 77,05 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 167; 93,76 mts. do lado direito, confrontando com a vivenda nº. 169 e 70,23 mts. nos fundos, confrontando com Sidney Cosa e Maria Helena Milano Davoli; e demais condições constantes do título, que fica uma via arquivada em Cartório.-

0 Oficial,

R.63-9.506- (Venda (Fração ideal 1/200 avos).-

DATA:- 5 de Maio de 1.982.-

ADQUIRENTE:- Companhia Jaguari de Engenharia e Comercio, com sede em S.Paulo, CGC. nº. 61.082.335/0001-90, representada por

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-15-

VERSO

por seu Diretor Aluizio Rebello Araujo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº. 50.043.420/0001-47, representada por seus Diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 23 de Abril de 1.982, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 208.010,00.- (Duzentos e oito mil e dez cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- A adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada vivenda nº. 21, com as seguintes medidas e confrontações:- 43,40 mts. de frente para a Alameda "B"; 128,40 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 31; 120,40 mts. do lado que confronta com a vivenda nº. 26 e 51,60 metros nos fundos, confrontando com a vivenda nº. 27, encerrando uma área de 5.200,00 mts.2; e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

R-64/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos) Canc. Av-105

DATA: 13 de maio de 1.982.-

CREDOR: Oswaldo Gennaro Fratta, brasileiro, comerciante, CIC 187.781.358-34, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77 com Da. Ivete Aidar Fratta, e Darcy Carneiro, CIC 069.641.688-34, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a lei nº 6.515/77, com Da. Marli Aidar Carneiro, ambos brasileiros, residentes em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC nº 50.043.520/0001-47, representada pelo Srs. Maria Helena Milano Davoli e Antonio Davoli.-

TITULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 15 de outubro de 1.979, lavrado em São Paulo.-

VALOR: Cr\$666.000,00 pagos no ato Cr\$50.000,00 e o saldo restante de Cr\$- \$616.000,00 em 48 prestações mensais e consecutivas assim distribuídas: 12 de Cr\$10.000,00; 12 de Cr\$12.000,00; 12 de Cr\$14.000,00; 11 de Cr\$ - \$16.000,00 e uma de Cr\$8.000,00 vencendo-se a primeira em 15-11-79.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.000,00 metros quadrados, designado como Vivenda nº 153, medindo --- 138,00 metros de frente para a estrada municipal; 112,60 metros do lado esquerdo, confrontando com as vivendas nºs 152 e 154 e 67,00 metros do lado direito, confrontando com a vivenda 151.-

O Escrevente Autorizado,

R-65/9506 (Compromisso de compra e venda - 1/200 ávos)

DATA: 13 de maio de 1.982.-

CREDOR: João Norberto Stayale, CIC 641.110.598-72, brasileiro, médico, ca-

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=16=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, com Da. Magda Cordovani Stavale, residente em São Paulo.-

DEVEDOR: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda, com CGC nº 50.043. - 520/0001-47, representada pelo Sr. Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TÍTULO: Compromisso de compra e venda.-

FORMA: Instrumento particular de 17 de agosto de 1.980, lavrado em São Paulo.-

VALOR: Cr\$1.095.005,00 pagos no ato Cr\$100.000,00 e o saldo restante de -- Cr\$995.005,00 será pago em 44 prestações mensais e consecutivas, assim - distribuídas: 11 de Cr\$10.000,00; 11 de Cr\$15.000,00; 11 de Cr\$20.000,00 e 11 de Cr\$45.455,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 17 de setembro de 1.980.-

CONDIÇÕES: O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.203,00 metros quadrados, designado como Vivenda nº 1, medindo 67,00 metros de frente para a Alameda "F"; 126,30 metros do lado esquerdo, confrontando com a Vivenda nº 67; 97,80 metros do lado direito, confrontando com a Vivenda nº 66 e 84,20 metros de fundos, confrontando com Artur Luppe; e demais condições constantes do título, que fica uma via arquivada - em Cartório.-

O Escrevente Autorizado,

R-66/9506 (Venda - Fração ideal de 1/200 avos)

DATA: 18 de maio de 1.982.-

ADQUIRENTE: Angelo Danilo Nardini, brasileiro, cirurgião dentista, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº 6.515/77 com Da. Roberta Pancioli Nardini, CIC 001.548.228-68; Mauro Nardini, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior à lei nº 6.515/77 com Da. Maria Rosa Nardini, CIC 005.455.548-53, brasileiros, residentes em São Paulo.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda, com sede neste município, CGC nº 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TÍTULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 10 de maio de 1.982, lavrada pelo 2º Cartório de Notas desta cidade.-

VALOR: Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES: Os adquirentes ficam com o direito de utilização exclusiva de - uma área designada como Vivenda nº 73, com as medidas e confrontações seguintes: 67,30 metros de frente para a estrada municipal; 65,70 metros do lado esquerdo, confrontando com a Vivenda nº 74; 55,30 metros do lado direito, na confrontação com a Alameda "E" e 109,65 metros nos fundos, na confrontação com a Vivenda 72, encerrando uma área de 5.208,25 metros quadrados, e demais condições constantes do título.

O Escrevente Autorizado,

R-67/9506 (Venda - Fração ideal de 1/200 avos)

DATA: 18 de maio de 1.982.-

- MATRÍCULA

$$= 9.506 =$$

FOLHA:

= 16 =

-VERSO

ADQUIRENTE: Lara Krawczenko da Silveira, brasileira, menor impúbere com 3 anos de idade, CIC 092.576.248-20, como dependente do seu pai, Sr.Enio - Pimentel da Silveira, residente em Brasília.-

TRANSMITENTE: Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC nº 50.043.420/0001-47, representada por seus diretores: - Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULÕ: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 10 de maio de 1.982, lavrada pelo 2º Cartório de Notas desta cidade.-

VALOR: Cr\$402.640,00 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).-

CONDIÇÕES: A adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada como Vivenda nº 118, com as seguintes medidas e confrontações: 47,80 metros de frente para a Estrada Municipal; 119,40 metros do lado esquerdo, confrontando com as Vivendas nº 110 e 111; 92,00 metros do lado direito, confrontando com a Vivenda nº 109 e 35,40 metros nos fundos confrontando com a Alameda D, encerrando uma área de 5.033,00 metros quadrados, e demais cláusulas constantes do título.

0 Escrevente Autorizado.

R-68/9.506.- Venda (1/200 avos).- (VIDE. R-103) -venda

DATA:- 03 de junho de 1.982.-

ADQUIRENTE:- Ricardo Gelly de Castro e Silva, brasileiro, advogado, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior à lei nº.6.515/77 com da Solange Torres de Castro e Silva, CIC nº.267.534.568-72, residente em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Iven de Andrade, solteiro, brasileiro, técnico de organização, CIO.nº.030.607.568-72, residente em São Paulo.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 31 de maio de 1.982, de notas do 2º Cartório desta comarca.-

VALOR:- Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada vivenda nº.15, com as seguintes medidas e confrontações: 100,00 metros de frente para a Alameda "G", por 44,00 metros da frente aos fundos, na confrontação com a vivenda nº.29 e 85,80 metros da frente aos fundos, na confrontação com a vivenda nº.16, tendo nos fundos onde confronta com a vivenda nº.18, a largura de 78,30 metros, encerrando uma área de 5,200,00 mts².; e demais -- cláusulas constantes do título. -(Registro Anterior:28/9506

O Escrevente Autorizado,

~~R.69-506.- (Comp.C.e Venda L/200 avos).-~~

DATA:- 22 de Junho de 1982

CREDOR:- Zelia Terezinha Poletto de Alencar, CIC. nº.668.

821.338-91, brasileira, professora, casada, no regime

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-17-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de comunhão de bens, anteriormente a lei nº. 6.515/77 com Sady Earle de Alencar, militar, em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo, em 19 de Setembro de 1.979.-

VALOR:- Cr\$ 416.240,00, sendo pago no ato Cr\$ 30.000,00 e o saldo restante em 47 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 16 prestações de Cr\$ 5.000,00, cada uma; 1 prestação de Cr\$ 6.240,00 e 30 prestações de Cr\$ 10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 19 de Janeiro de 1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.257,12 mts.2, designado como vivenda nº. 177, medindo 75,30 metros de frente para a Alameda "X", do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 176, mede 81,29 metros; do lado direito, confrontando com a vivenda nº. 178 mede 61,44 metros e nos fundos, mede 72,89 metros, confrontando com Constantino Guillard; e demais condições constantes do título, ficando uma via do contrato arquivada em Cartório.

0 Oficial,

R.70-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 8 de Julho de 1.982.-

CREDOR:- Walter Macedo, militar, brasileiro, CIC. nº.005.- 065.675.291, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a lei nº. 6.515/77, com Da. Wanda Gulizia Macedo, em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de C. e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrada em 22 de Outubro de 1.979 em S. Paulo.-

VALOR:- Cr\$ 678.000,00, sendo pago no ato Cr\$ 20.000,00 e o saldo restante em 61 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 12 no valor de Cr\$ 5.000,00, cada uma; 1 no valor de Cr\$ 20.000,00 e 48 no valor de Cr\$ 12.040,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 22 de Novembro de 1.979.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 7.085,10 mts.2, designado como vivenda nº. 159, medindo 147,19 metros de frente para a estrada

MÁTRÍČULA

FOLHA:

-9.506-

-17-

-VERSO

estrada municipal; 42,39 metros do lado esquerdo confrontando com a Estrada Municipal; 82,19 metros do lado direito para a Alameda "X" e 199,24 metros de fundos, confrontando com Antonio Peralda e vivenda n.º 158; e demais cláusulas constantes do título.

Official.

R-71/9.506,4 (Compromisso compra e venda 1/200 avos).-

DATA:- 09 de agosto de 1.982.-

CREDOR:- Marco Aurelio de Carvalho Teixeira, brasileiro, advogado, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a lei nº.6.515/77 com Da.Regina Elizabeth Pecchi de Carvalho, CIC.nº.025.574.368-87, residentes em São Paulo e Da. Nair de Carvalho Teixeira, viúva, brasileira, de p.domésticas, CIC.nº.433.721.988-91, residente em Campinas.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.50.043.520/0001-47, representada pelos Srs. Maria Helena Milano Davoli e Fernando Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de compra e venda.-

FORMA:- Instrumento particular de 14 de julho de 1.982, lavrada em São Paulo.-

VALOR:- Cr\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pagos no ato a quantia de Cr\$100.000,00 e o saldo restante em 50 prestações mensais e consecutivas assim distribuídas: 46 no valor de Cr\$40.000,00 cada uma; 01 no valor de Cr\$756.000,00; 01 no valor de Cr\$901.400,00 e 2 no valor de Cr\$901.300,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 14 de agosto de 1.982.

CONDIÇÕES:- O predor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.400,00 mts²., designado como vivenda nº.141, medindo 108,04 metros de frente para a Alameda "H"; 76,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº.140 e 120,00 metros nos fundos, confrontando com a Alameda "I"; e demais cláusulas constantes do título.-

0 Escrevente Autorizado.

[illegible]

R-72/9.506.-(Venda 1/200 avós).-

DATA: 19 de agosto de 1.982.-

ADQUIRENTE: Cobratex Organização e Cobranças S/C. Ltda., com =
sede em São Paulo, CGC.nº.62.641.030/0001-34, representada --
pelos sócios: José Alves Braga e Maria Cecilia Carvalho Braga.

TRANSMITENTE: Lucy Durcineia Ferreira, desquitada, brasileira, comerciária, CIC.nº.483.237.568-72, residente em São Paulo.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 15 de julho de 1.982, de 21º Cartório de

MATRÍCULA

- 9.506 -

FOLHA

-18-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Notas de São Paulo.-

VALOR: Cr\$2.000.000,00-(Dois milhões de cruzeiros).-

O Escrevente Autorizado,

R.73-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 23 de Agosto de 1.982.-

CREADOR:- Maria Aparecida Hirs, divorciada, brasileira, profe-
fessora, CIC. nº. 675.537.888-72, em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com
CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Helena
Milano Davoli e Fernando Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrada em São Paulo, em 2 de
Agosto de 1.982.-

VALOR:- Cr\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de cruzeiros), sendo
pago no ato Cr\$ 300.000,00 e o saldo restante de Cr\$. -
\$ 4.700.000,00 em 76 prestações mensais e consecutivas, as-
sim distribuídas:- 12 de Cr\$ 61.000,00, cada uma; e 64 no
valor de Cr\$ 62.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em
2 de Setembro de 1.982.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclu-
siva de uma área de 5.430,00 mts.2, designada como vivenda
nº. 140, medindo 112,35 metros de frente para a Alameda "H";
83,20 metros do lado esquerdo, confrontando com a vivenda
nº. 139; 76,50 metros do lado direito, confrontando com a
vivenda nº. 141 e 58,80 metros de fundos, confrontando com
a Alameda "I".

O Oficial,

.....
R.74-9.506.- (Compromisso C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 9 de Setembro de 1.982.-

CREADOR:- José Medau, brasileiro, administrador de vendas,
casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a
lei nº. 6.515/77, com Da. Olga Aparecida de Rizzo Medau,-
CIC. nº. 043.106.298-65, em Campinas e Jairo Medau, soltei-
ro, brasileiro, frezador, CIC. nº. 290.059.148-15, em Mauá.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com
CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Maria Hele-
na Milano Davoli e Fernando Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrada em São Paulo, em 11 de
Agosto de 1.982.-

VALOR:- Cr\$ 5.500.000,00, pagos no ato Cr\$ 200.000,00 e o
restante por meio de 51 prestações mensais e consecutivas,
assim distribuídas:- 1 de Cr\$ 100.000,00; 12 de Cr\$. -
\$ 80.000,00; 37 de Cr\$ 111.000,00 e 1 de Cr\$ 133.000,00,-

- MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-18-

-VERSO

vencendo-se a primeira em 11 de Setembro de 1.982.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma area de 5.101,85 mts.2, designado como vivenda nº. 3, medindo 49,00 metros de frente para a estrada municipal; 152,30 mts. do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 4; 126,00 metros do lado direito, confrontando com a vivenda nº. 2 e 35,00 metros de fundos, confrontando com a vivenda nº. 5; demais clausulas constantes do titulo, ficando uma via arquivada em Cartório.-

Official.

R-75/9.506.-(Venda 1/200 avos).-

DATA:- 16 de novembro de 1.982.-

ADQUIRENTE:- José Albino Gonçalves, desquitado, comerciante, CIC.nº.006.058.758-04 e Cristian Tadeu de Gruttola, menor-impúbere, com 9 anos de idade, dep.do CIC.nº.609.985.398-72 representado de seu pai Sr.Claudio de Gruttola, todos brasileiros, em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.nº.40.043.520/0001-47, representada por seus diretores, Antonio Davoli e Da. Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 5 de novembro de 1.982, de notas do 2º Cartório, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).-

OBS:- Os adquirentes ficam com o direito de utilização exclusiva de uma área designada como vivenda nº.124, com a área= de 5.000,00 metros quadrados.-

O Escrevente Autorizado.

AV-76/9.506.- Por instrumento particular de 11 de agosto de 1.982, com as firmas reconhecidas, Nicolino Dal Buono, comerciante, CIC.nº.010.172.768-20 e s/m.Da.Aurora Ribeiro Dal Buono, de p.domésticas, CIC.nº.671.405.728-87, brasileiros, residentes em São Paulo, cederam e transferiram a Neide Dal Buono de Carvalho Lemos, casada com Alfredo Eliseu Quintas de Carvalho Lemos, pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77, CIC.nº.152.624.561-20, residentes em Brasília e Maria de Lourdes Ribeiro Dal Buono, divorciada, CIC nº.574.719.678-20, residentes em São Paulo, todos brasileiros, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda, registrado sob nº.R-36/9.506;R-37/9.506 e R-38/9.506, pelo valor de Cr\$976.800,00, inclusive outros imóveis, importância paga integralmente.- Amparo, 14 de dezembro de 1.982.- O Escr.Autº.

~~AV-77/9.506.- Canc.R-36,R-37 e R-38.- De acordo com a escritura de 18 de novembro de 1.982, de notas do 2º Cartório, desta comarca, fica totalmente cancelado o compromisso de~~

- MATRÍCULĂ

$$=9.506=$$

FOLHA:

=19=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[illegible]

ADQUIRENTE:- Neide Dal Buono de Carvalho Lemos, de p.domésticas, casada com Alfredo Eliseu Quintas de Carvalho Lemos, pelo regime de comunhão de bens anterior a lei nº.6.515/77, - CIC.nº.152.624.561-20, residente em Brasília e Maria de Lourdes Ribeiro Dal Buono, divorciada, de p.domésticas, CIC nº.574.719.678-20, residente em São Paulo, todos brasileiros.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.nº.40.043.520/0001-47, com sede neste município, representada por seus diretores: Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 11 de agosto de 1.982, de notas do 2º -
Cartório, desta comarca.

VALOR:- Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).-

OBS:- As adquirentes ficam com o direito de utilização exclusiva das vivendas n.ºs. 113, com a área de 5.280,00 mts2.; vivenda n.º. 114, com a área de 5.400,00 mts2. e da vivenda n.º. 115 com a área de 5.600,00 mts2.-

0 Escrevente Autorizado,

[illegible]

DATA:- 21 de março de 1.983.-

ADQUIRENTE: - José Santiago Soler Asensio, administrador de empresas, CIC. nº. 049.318.748-00, casado com Da. Elisabete Luongo Soler, pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº. 6.515/77 e Ademir Malavazi, jornalista, CIC. nº. - 054.379.468-72, casado com Da. Maria Isabel Soler Malavazi, pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº. 6.515/77; todos brasileiros, em Guarulhos.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth-Frutas e Legumes Ltda.,
CGC. nº. 40.043.520/0001-47, com sede neste municipio, re-
presentada por seus socios Antonio Davoli e Maria Helena
Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:-, Escritura de 10 de março de 1.983, lavrada pelo 2º -
Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 321.000,00.- (Trezentos e vinte e um mil cruzeiros).-

OBS.- Os adquirentes ficam com o direito de utilização ex

MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-19-

VERSO

exclusiva da vivenda nº. 136, com a area de 5.350,00mts.2.
O Oficial, *[Assinatura]*

DATA:--12 de maio de 1.983.--

CIRCUNSCRIÇÃO:--digo, R-80/9.506.Venda (1/200)ávos.--

ADQUIRENTE:--Antonio Villela, brasileiro, funcionário público, ca-
sado com Da. Myrian Novas Villela, pelo regime de comunhão
de bens, anteriormente a Lei nº. 6.515/77, CIC. nº. 003.325.
508-34, em São Paulo.--

TRANSMITENTE:--Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda.,
com sede neste município, com CGC. nº. 40.043.520/0001-47, repre-
sentada por seus sócios:--Antonio Davoli e Maria Helena Mi-
lano Davoli.--

TITULO:--Compra e Venda.--

FORMA:--Escritura de 29 de abril de 1.983, de notas do 2º Cartó-
rio desta comarca.--

VALOR:--CR\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta e cruzes).--

OBS:--O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva
de uma area de 6.000,00 mts2., designada como vivenda nº77.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

R-81/9.506.-Venda (1/200 avos)

DATA:--12 de maio de 1.983.--

ADQUIRENTE:--Jose Antonio Bezzan, brasileiro, pianista, casado com
Da. Duilia Rosa Milani Bezzan, pelo regime de comunhão de
bens, anterior a Lei 6.515/77, CIC. nº. 380.301.878-15, em São
Paulo.--

TRANSMITENTE:--Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com
sede neste município, com CGC. nº. 40.043.520/0001-47, repre-
sentada por seus sócios:--Antonio Davoli e Maria Helena Mi-
lano Davoli.--

TITULO:--Compra e Venda.--

FORMA:--Escritura de 29 de abril de 1.983, de notas do 2º Cartó-
rio desta comarca.--

VALOR:--CR\$306.000,00 (trezentos e seis mil cruzeiros).--

OBS:--O adquirente fica com o direito da utilização exclusiva de
uma area de 5.100,00 mts2., designado como vivenda nº. 125.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO, *[Assinatura]*

R-82/9.506.-Venda (1/200 avos).--

DATA:--12 de maio de 1.983.--

ADQUIRENTE:--Dr. Zwinglio de Oliveira Guimarães, brasileiro, médi-
co, casado, pelo regime de comunhão de bens, anterior a Lei
nº. 6.515/77, com Da. Marli Esteves Guimarães, CIC. nº. 104.464.
438-91, residente em São Paulo.--

TRANSMITENTE:--Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com
sede neste município, com CGC. nº. 40.043.520/0001-47, repre-
sentada por seus sócios:--Antonio Davoli e Maria Helena

MATRÍCULA

= 9.506 =

FOLHA

=20=

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Helena Milano Davoli.-

TITULO:-Compra e Venda.-

FORMA:-Escritura de 29 de abril de 1.983, de notas do 2º Cartório desta comarca.-

VALOR:-CR\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros).-

OBS:-O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 5.211,70 mts², designado como vivenda nº69. O Escrevente Autorizado,

AV-83/9.506 (Cancelamento).-De acordo com a escritura de 29 de abril de 1.983, de notas do 2º Cartório desta comarca, fica totalmente cancelado o compromisso de compra e venda, averbado sob nº.R/9.506, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda em favor do credor e que hoje foi registrada sob nº.R-84/9.506.- Amparo, 12 de maio de 1.983.-

O Escrevente Autorizado,

R-84/9.506.-Venda.- (Venda (1/200 avos)

DATA:-12 de maio de 1.983.-

ADQUIRENTE:-Dr. Eduardo Eglesias Antonelli, brasileiro, médico, casado, com Da. Celie Beatriz Gianoti Antonelli, pelo regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº.6.515/77, CIC nº. 872.252.478-91, residente em São Paulo.-

TRANSMITENTE:-Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, com CGC nº.40.043.520/0001-47, representada por seus socios:-Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:-Compra e Venda.-

FORMA:-Escritura de 29 de abril de 1.983, de notas do 2º Cartório desta comarca.-

VALOR:-CR\$436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros).-

OBS:-O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área com 5.200,00 mts², designado como vivenda nº.61.- O Escrevente Autorizado,

AV-85/9.506.- (Cancelamento).-De acordo com a escritura de 29 de abril de 1.983, de notas do 2º Cartório de Notas desta comarca, fica totalmente cancelado o compromisso de compra e venda, registrado sob nº.R-19/9.506, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda em favor do credor e que hoje foi registrada sob nº.R-86/9.506.- Amparo, 12 de maio de 1.983.-

O Escrevente Autorizado,

R-86/9.506.-Venda (1/200 avos).-

DATA:-12 de maio de 1.983.-

ADQUIRENTE:-Alois Bianchi, brasileiro, médico, CIC nº.002.134.118-49, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº.6.515/77, com Da. Anna Zuliani Bianchi, em São Paulo.-

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=20=

—VERSO—

Paulo.-

TRANSMITENTE:-Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com
CGC.nº.40.043.520/0001-47, representada por seus sócios:-
Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:-Compra e Venda.-

FORMA:-Escritura de 29 de abril de 1.983, de notas do 2ºCartório desta comarca.-

VALOR:-CR\$17.200,00(Quatrocentos e dezessete mil e duzentos
cruzeiros).-

OBS:-O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva
de uma área de 5.215,00 mts2., designada como vivenda
nº.66.-

O Escrevente Autorizado,

AV-8779.506(Cancelamento).-De acordo com a escriturade 29 de
abril de 1.983, de notas do 2ºCartório de Notas desta comarca,
ficatotalmente cancelado o compromisso de compra e venda, regis-
trada sob nº.R-21/9.506, em virtude da outorga da escritura de-
finitiva de venda em favor do credor e que hoje foi registrada
sob nº.R-88/9.506.-Amparo, 12 de maio de 1.983.O Escrevente Au-
torizado,

R-88/9.506.-Venda(1/200)avos.-

DATA:-12 de maio de 1.983.-

ADQUIRENTE:-Ayrton de Andrea Filho, brasileiro, médico, casado
com Da. Maria Lydia Mello de Andrea, pelo regime de comunhão
de bens, anterior a Lei nº.6.515/77, CIC.nº.611.051.398-91, re-
sidente em São Paulo.-

TRANSMITENTE:-Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com
sede neste município, com CGC.nº.40.043.520/0001-47, repre-
sentada por seus sócios:-Antonio Davoli e Maria Helena Mi-
lano Davoli.-

TITULO:-Compra e Venda.-

FORMA:-Escriturade 29 de abril de 1.983, de notas do 2ºCartório
desta comarca.-

VALOR:-CR\$986.000,00(Novencentos e oitenta e seis mil cruzei-
ros).-

OBS:-O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva
de uma área de 7.713,00 mts2., e outra de 6.612,00 mts2.,
designadas como vivendas 110 e 112 respectivamente.-

O Escrevente Autorizado,

R.89-9.506.- (Comp. C. e Venda 1/200 avos).-

DATA:- 30 de Maio de 1.983.-

CREDOR:- José Medau, CIC. nº. 387.970.628-04, brasileiro, a-
dministrador de vendas, casado pelo regime de comunhão de
bens, anterior a lei nº. 6.515/77, com Da. Olga Aparecida
de Rizzo Medau, CIC. nº. 043.106.298-65, professora e Jai-
ro Medau, solteiro, frezador, CIC. nº. 290.059.148-15, to-

• MATRÍCULA

-9.506-

FOLHA

-21-

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

todos brasileiros, em São Paulo.-

DEVEDOR:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC. nº. 50.043.520/0001-47, representada por Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda.-

FORMA:- Instrumento particular lavrado em São Paulo em 12 de Março de 1.983.-

VALOR:- Cr\$ 9.000.000,00.- (Nove milhões de cruzeiros), pagos no ato Cr\$ 400.000,00 e o saldo restante de Cr. - 8.600.000,00, em 49 prestações mensais e consecutivas, assim distribuídas:- 12 de Cr\$ 100.000,00; 12 de Cr\$ 150.000,00 e 25 de Cr\$ 224.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 12-4-1983.-

CONDIÇÕES:- O credor fica com o direito de utilização exclusiva de uma área de 6.000,00 mts.2, designado vivenda nº. 5, com as seguintes medidas e confrontações:- 64,50 metros de frente para a Alameda "G"; 169,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº. 8 e Antonio Moreira; - 45,10 metros do lado direito, confrontando com Antonio Peralta e 201,35 metros de fundos, confrontando com as vendas 2, 3 e 4 e Gino Chiquitini; e demais condições constantes do título.

0 Official,

AV-90/9.506.- Canc.R-61.-De acôrdo com a escritura de 27 de maio de 1.983, de notas do 2º Cartório desta comarca, fica totalmente cancelado o compromisso de compra e venda, registrado sob nº.R-61/9.506, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda, em favor do credor, e que hoje foi registrada sob nº.R-91/9.506.- Amparo, 13 de junho de 1.983.0
Escrevente Autorizado,

~~-X~~
R-91/9.506.- Venda (1/200 avos).- (VIDE REGISTRO 136-VENDA)

DATA:- 13 de junho de 1983.-

ADQUIRENTE:- Vlademir Sperandeo, brasileiro, industrial, casa
do com Da. Ana Zelia Santos Gonçalves Sperandeo, pelo regime
de comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77, CIC.nº.027
796.418-00, em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.nº.50.043.520/0001-47, representada por seus sócios Antonio Davoli e Da.Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 27 de maio de 1.983, de notas do 2º Cartório desta comarca.-

VALOR:- Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzei-
ros).-

CONDIÇÕES:- O adquirente fica com o direito de utilização =

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=21=

—VERSO—

exclusiva de uma área designada como vivenda nº.18, medindo=120,00 mts.de frente para a Alameda "B"; 69,00 mts. do lado=esquerdo, confrontando com a vivenda nº.17; 69,40 mts.do lado direito, confrontando com a vivenda nº.29 e 78,30 mts.nos fundos confrontando com a vivenda nº.15, encerrando uma área de 5.090,00 mts2.-

O Escrevente Autorizado,

~~-x-~~
AV-92/9.506.- Canc.R-45.- De acordo com a escritura de 27 de maio de 1.983, de notas do 2º Cartório, desta comarca, fica totalmente cancelado o compromisso de compra e venda, registrado sob nº.R-45/9.506, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda em favor das credoras, e que hoje foi registrada sob nº.R-93/9.506.- Amparo, 13 de junho de 1.983

O Escrevente Autorizado,

~~-x-~~
R-93/9.506.- Venda (1/200 avos).-

DATA:- 13 de junho de 1.983.-

ADQUIRENTE:- Neusa Leão, professora, CIO.nº.518.773.508-00 e Claudia Maria Leão, secretária, CIO.nº.998.194.658-34, ambas solteiras, brasileiras, em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.nº.50.043.520/0001-47, representada por seus sócios Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 27 de maio de 1.983, de notas do 2º Cartório, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada como vivenda nº.36, medindo = 64,80 mts. de frente para a Alameda A, 128,20 mts. do lado=esquerdo, confrontando com a vivenda nº.35; 97,20 mts. do lado direito, confrontando com a vivenda nº.37 e 18,70 mts. nos fundos, confrontando com a Alameda B, encerrando uma área de 5.180,00 mts2.-

O Escrevente Autorizado,

~~-x-~~
AV-94/9.506.- De acordo com a escritura de 27 de maio de 1.983, de notas do 2º Cartório desta comarca, fica totalmente cancelado o compromisso de compra e venda, registrado sob nº.R-20/9.506, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda em favor do credor, e que hoje foi registrada sob nº.R-95/9.506.- Amparo, 13 de junho de 1.983.- O Escrevente Autorizado,

~~-x-~~
R-95/9.506.- Venda (2/200 avos).- Vide regº.135 - 1/200avos

DATA:- 13 de junho de 1.983.-

MATRÍČKA

$$= 9.506 =$$

FOLHA

= 22 =

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ADQUIRENTE:- Katuyuki Yomura, brasileiro, industrial, casado com Da. Iracema Kaor Uehara Yomura, pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77, CIC.nº.074.746. = 108-25, em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.nº.50.043.520/0001-47, representada por seus sócios Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 27 de maio de 1.983, de notas do 2º Cartório, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva das seguintes áreas: Vivenda designada nº.56, medindo 73,50 mts.de frente para a Alameda "G"; 63,65 mts., do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº.57; 100,10 mts do lado direito, confrontando com a vivenda nº.55 e 115,10= mts.nos fundos, confrontando com Arthur Luppi, encerrando = 5.600,00 mts2. e Vivenda nº.57, 84,20 mts. de frente para a Alameda "G", 63,65 mts.do lado direito, confrontando com a vivenda nº.56; 70,55 mts.do lado esquerdo, confrontando com a vivenda nº.58 e 81,10 mts.nos fundos confrontando com Arthur Luppi, encerrando 5.350,00 mts2.

0 Escrevente Autorizado.

R-96/9.506.- Venda (1/200 avos).-

DATA:- 23 de junho de 1.983.-

ADQUIRENTE:- Rubens Alves Leite, divorciado, engenheiro ci-
vil, CIC.nº.008.694.228-04 e José Carlos Fasano, médico, CIC.
nº.010.572.438-68, casado com Da.Sonia Mara de Andrade Fasa-
no, pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº. ---
6.515/77. brasileiros, em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.nº.50.043.520/0001-47, representada por seus sócios Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 27 de maio de 1.983, de notas do 2º Cartório, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$203.200,00 (duzentos e tres mil e duzentos cruzei-
ros).-

OBS:- Os adquirentes ficam com o direito de utilização exclusiva de uma área designada como vivenda nº.116, com a área= de 5.080,00 mts2.-

0 Escrevente Autorizado.

[illegible]

DATA: 25 de agosto de 1.983.-

MATRÍCULA

- 9.506 -

FOLHA

-22-

VERSO

ADQUIRENTE: Fauzi Buchalla, industrial, casado com Alay Rocha Buchalla, pelo regime de comunhão de bens anterior à vigência da lei 6.515, brasileiro, residente em São Paulo.-

TRANSMITENTE: Zwinglio de Oliveira Guimarães, médico e sua mulher Marli Esteves Guimarães, do lar, CPF.nº.104.464.438-91, residente em São Paulo.-

TITULO: Compra e venda.-

FORMA: Escritura de 11 de agosto de 1.983, de notas do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca de Amparo.-

VALOR: Cr\$2.500.000,00-(Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

OBSERVAÇÃO: Registro anterior nº.R-82/9.506.-

O Escrevente Autorizado, *Carlos Augusto de Almeida*

Av-98/9.506.- (Cancelamento R-71/9.506).- De acordo com o documento particular de 31 de agosto de 1.983, Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., Marco Aurelio de Carvalho Teixeira e sua mulher Regina Elizabeth Fecci Teixeira e Nair de Carvalho Teixeira, de comum acordo rescindiram o contrato de compromisso de compra e venda datado de 14 de julho de 1.982, registrado sob nº.71 nesta matrícula, com referência a vivenda nº141.- Amparo, 19 de Outubro de 1.983.- O Escrevente Autorizado, *Carlos Augusto de Almeida*

R-99/9.506.- (Compromisso de Compra e Venda de 1/200 avos).

DATA:- 19 de Outubro de 1.983.-

CREDITORES:- Marco Aurelio de Carvalho Teixeira, advogado, CPF. nº.025.574.368/87, casado com Regina Elizabeth Fecci de Carvalho, no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, residente em São Paulo e Nair de Carvalho Teixeira, do lar, viúva, CPF. nº.433.721.988/91, residente em Campinas todos brasileiros.

DEVEDORA:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com CGC.nº.50.043.520/0001-47, sediada nesta cidade.

TITULO:- Compromisso de Compra e Venda:-

FORMA:- Instrumento particular de 31 de agosto de 1.983, com as firmas reconhecidas, lavrado nesta cidade.

VALOR:- Cr\$ 5.400.000,00-(Cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: Cr\$ 1.336.000,00 de entrada e o restante em 37 prestações mensais e consecutivas, sendo 34 no valor de Cr\$40.000,00 cada, uma de Cr\$901.400,00 e duas Cr\$901.300,00, vencendo a primeira no dia 14 de setembro de 1.983.

OBSERVAÇÃO:- Os credores ficam com o direito de utilização de

MATRÍCULA

FOLHA

= 9.506 =

= 23 =

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de uma área de 5.640,00 m2., designada como vivenda nº 82 medindo 97,00 metros de frente para a alameda F, 87,85 metros do lado esquerdo, confrontando com a vivenda 83 e 64,50 metros do lado direito confrontando com a vivenda 81 e 73,55 metros nos fundos com o terreno de propriedade de João Bueno, e demais condições constantes do título, do qual fica uma via arquivada.

O Escrevente Autorizado,

R-100/9.506.-Venda 1/200 avos.

VIDE R-141-DOAÇÃO

DATA:- 12 de Janeiro de 1.984.-

ADQUIRENTE:- Jair Soares Mesquita, brasileiro, comerciante, - CPF.nº.302.975.918/00, casado com Ambrozina do Valle Mesquita pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, residente em São Paulo.

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município e CGC.nº.40.043.520/0001-47, representada por seus diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:-Escritura de 22 de dezembro de 1.983, lavrada no 2º - Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca de Amparo.-

VALOR:-Cr\$300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros).-

OBSERVAÇÃO:- O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva, de uma área de 5.207,00 m2., designada como vivenda nº39.

O Escrevente Autorizado,

RDEFSM.-

R.101-9.506.- (Venda 1/200 avos)-

DATA:- 5 de Abril de 1.984.-

ADQUIRENTE:- Arnaldo Bastos de Carvalho Braga, brasileiro, militar, CIG. nº. 059.694.688-00, casado no regime de comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77 com Da. Ligia Magalhães Pimentel Bastos Braga, em São Paulo.-

TRANSMITENTE:- Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes, Ltda., CGC. nº. 40.043.520/0000-47, estabelecida neste município no Bairro do Sertãozinho, representada por seus Diretores Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli.-

TITULO:- Compra e Venda.-

FORMA:- Escritura de 8 de Março de 1.984, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$ 300.000,00.- (Trezentos mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- O adquirente fica com o direito de utilização exclusiva de uma área designada vivenda nº. 85, com a área de 6.240,00 mts.2. perfeitamente demarcada.-

O Oficial,

MATRÍCULA

FOLHA

= 9.506 =

= 23 =

VERSO

R-102/9.506 (VENDA - 1/200 AVOS): Por escritura de 5 de fevereiro de 1.985, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, livro 209 fls.144, IRINEU BORSOI JUNIOR, brasileiro, engenheiro industrial, R.G. digo, brasileiro, engenheiro industrial, R.G. nº.2.818.341-SP e CIC. nº.033.982.188-49, casado no regime de comunhão de bens com Dª. Neusa Ivete Geromel Borsoi, brasileira, professora, R.G. nº.3.530.341 e CIC. nº.052.240.638-68, anterior a lei nº.6.515/77, residentes em Santo André, adquiriram por compra feita a Luiz Carlos Zanacoli, industriário, R.G. nº.3.468.850, CIC. nº.022.204.158-72 e sua mulher Dª. Marlene Minessi Zanacoli, senhora do lar, brasileiros, residentes em São Paulo, 1/200 ávos do imóvel matriculado sob nº.9.506, pelo valor de Cr\$18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros), compreendendo a vivenda nº. 151 perfeitamente configurada na planta geral do imóvel, compreendendo a venda todas as plantações, benfeitorias e construções existentes no terreno. CONDIÇÕES: Fica estabelecido na venda o "PACTO COMISSÓRIO" na forma do art.1.163 do Cod. Civil Brasileiro, pelo que o não pagamento de qualquer das notas promissórias, com base nas RTNs e correção monetária vencíveis a primeira em 25 de fevereiro de 1.985 e as demais no dia 29 dos meses subsequentes ou seja março, abril, maio e junho de 1.985, emitidas pelo comprador, em favor dos vendedores, as quais ficam vinculadas a este contrato, tornará a venda desfeita de pleno direito, retornando, incontinenti o imóvel aos vendedores, perdendo o comprador as quantias pagas, a título de perdas e danos, além de responder por custas judiciais e honorários de advogado. Amparo, 25 de fevereiro de 1.985. O Escrevente Autorizado, *Carlos M. M. G. P.*

R-103/9.506.- (VENDA - 1/200 avos).- Por escritura de 01 de abril de 1.985, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, livro 210 fls.187, EUCLIDES JOSÉ FALZETTA, R.G. nº.1.843.739 e CIC. nº.003.841.518-68, brasileiro, engenheiro mecânico, casado com Aírea Balsamo Falzetta, no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, residente nesta, digo, residente em São Caetano do Sul, adquiriu por compra feita de Ricardo Gelly de Castro e Silva, R.G. nº.4.163.501-SP, advogado e sua mulher Solange Torres de Castro e Silva, senhora do lar, portadores do CIC.

MATRÍCULA

FOLHA

= 9.506 =

= 24 =

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

(CIC.) nº.267.534.568-72, brasileiros, residentes em São Paulo, 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula nº. = 9.506, pelo valor de Cr\$10.000.000-(Dez milhões de cruzeiros). Amparo, 17 de abril de 1.985. O Oficial Maior, *José*

R-104/9.506.--(VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de 1º de = março de 1.985, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca de Amparo, a fls.157 do Livro 210, JOSE MARIA FALCÃO, RG. nº.9.742.956 e CPF. nº.037.215.313/53, brasileiro, guímico, residente em São Paulo, casado no regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, com Rita Inês Zottino Falcão, adquiriu por compra feita de Jair Soares Mesquita, aposentado, RG. nº.911.409, CPF.nº.302.975.918/00, e sua mulher Dª. Ambrozina do Valle Mesquita senhora do lar, brasileiros, residentes neste município, partes ideais correspondentes a 1/200 (um duzentos) ávos do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros).
O Oficial Maior, *José*

(VENDA - R-144)

=====

Av-105/9.506.--(CANCELAMENTO - R-64/9.506): De acordo com a escritura de 11 de julho de 1.985, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, fica cancelado o = compromisso de Compra e Venda registrado sob nº.R-64/9.506, = tendo em vista a outorga da escritura definitiva de venda aos credores Oswaldo Gennaro Frata e outro e hoje registrada sob nº.R-106/9.506.--Amparo, 06 de agosto de 1.985.- O Oficial Maior, *José*

R-106/9.506.--(VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de 11 de julho de 1.985, lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, livro 208 fls.297, OSWALDO GENNARO = FRATTA, brasileiro, comerciante, RG. nº.2.585.621 e CIC. nº.-187.781.358-34, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77 com Dª. Ivete Aidar Fratta, residentes em São Paulo e DARCY CARNEIRO, brasileiro, comerciante, = RG. nº.2.040.160 e CIC. nº.069.641.688-34, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77 com Dª. = Marli Aidar Carneiro, residentes em São Paulo, adquiriram por

MATRÍCULA

FOLHA

= 9.506 =

= 24 =

VERSO

(por) compra feita de Fazenda Vila Nazareth - Frutas e Legumes Ltda., CGC. nº.40.043.520/0001-47, com sede neste município, representada por seus sócios Antonio Davoli e D^a. Maria Helena Milano Davoli, uma fração ideal correspondente a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula nº.9.506, pelo valor de Cr\$666.000 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros). Amparo, 06 de agosto de 1.985.- O Oficial Maior, *Ass. m*

R-107/9.506.-(VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de 11 de julho de 1.985, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, livro 208 fls.299, ARNALDO NUNES GIANINI, brasileiro, RG. nº.3.365.340, CIC. nº.052.815.398-68, administrador de empresas, casado com Vera Lygia Poianas Gianini, no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residente em Santo André-SP, adquiriu por compra feita de Oswaldo Gennaro Fratta, RG. nº.2.585.621, e sua mulher Ivete Aidar Fratta, bibliotecária, RG. nº.2.837.377, portadores do CIC. nº.187.781.358-34; e Darcy Carneiro, RG. nº.2.040.160, e sua mulher Marli Aidar Carneiro, do lar, RG. nº.3.507.603, portadores do CIC. nº.069.641.688-34, eles comerciantes, todos brasileiros, residentes em São Paulo, partes ideais correspondentes a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula nº. = 9.506, pelo valor de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

CONDIÇÕES: O adquirente se compromete e se obriga a respeitar todas as cláusulas constantes do título anterior, que são de seu inteiro conhecimento. REGISTRO ANTERIOR: R-106/9.506.-Amparo, 06 de agosto de 1.985.- O Oficial Maior, *Ass. m*

R-108/9.506.-(VENDA 1/200 ÁVOS): Por escritura de 6 de agosto de 1.985, lavrada pelo 3º Cartório de Notas de São, digo, = Notas de Santo André, deste Estado, livro 305 fls. 19, ANTONIO MEDAU, brasileiro, do comércio, RG. nº.3.763.203-SP e = CPF. nº.062.157.268/34, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77 com Maria Aparecida Medau, do lar, RG. nº.13.600.135-SP, residente em Santo = André, adquiriu por compra feita de SERGEI DAN WILDER, engenheiro, RG. nº.3.148.447-SP e CPF. nº.065.893.168/72 e sua = mulher D^a. Gabriela Suzana Wilder, do lar, RG. nº.2.839.588-SP e CPF. nº.052.321.118-09, brasileiros, residentes em São =

MATRÍCULA

FOLHA

= 9.506 =

= 25 =

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

(São) Paulo, a parte de 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula nº.9.506 e adquirida pelo Registro R-29/9.506, = pelo valor de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).-Amparo, 28 de agosto de 1.985.- O Oficial Maior, *Jose*

Av-109/9.506.--(CASAMENTO): De acordo com o requerimento de = 21 de agosto de 1.985, com a firma reconhecida, instruído = com a certidão de casamento nº.4.083, expedida pelo 17º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito = da Bela Vista (São Paulo), consta que SIRLEY VILLAS BÔAS CAMARGO que figura como adquirente no R-27/9.506, contraiu matrimônio com Syseno Sarmento, em 22 de outubro de 1.981, no regime da SEPARAÇÃO DE BENS, tendo adotado o nome de "SIRLEY= VILLAS BÔAS CAMARGO SARMENTO". Amparo, 28 de agosto de 1.985. O Oficial Maior, *Jose*

Av-110/9.506.--(FALECIMENTO): De acordo com o requerimento de 21 de agosto de 1.985, com a firma reconhecida, instruído = com a Certidão de óbito expedida pelo Cartório de Registro = Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - CAMBUCI, São Paulo, consta o falecimento de Syseno Sarmento, casado com = Sirley Villas Bôas Camargo Sarmento, que figura como adquirente no R-27/9.506.-Amparo, 28 de agosto de 1.985.- O Oficial Maior, *Jose*

R-111/9.506.- (VENDA): Por escritura de 05 de agosto de = 1.985, lavrada no 17º Tabelionato de São Paulo, a fls.142 do livro 2.250, JONAS BORGES DE ANDRADE, bancário, RG. nº.2.902.591-SP e CPF. nº.025.224.628/49, brasileiro, residente em São Paulo, casado no regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com Dª. Izaira Bergamini de Andrade, = adquiriu por compra feita de Sirlei Villas Bôas Camargo Sarmento, brasileira, viúva, advogada, RG. nº.2.144.886-SP e = CPF. nº.073.579.578/96, residente em São Paulo, partes ideais correspondentes a 1/200 ávos (um duzentos ávos) do imóvel objeto da presente matrícula nº.9.506, pelo valor de Cr\$ ===== Cr\$5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros). REGISTRO ANTERIOR: R-27/9.506.-Amparo, 28 de agosto de 1.985. ==

MATRÍCULA

FOLHA

=9.506 =

= 25 =
VERSO

(1.985.).-0 Oficial Maior, *Jose*

Av-112/9.506.--(CANCELAMENTO DO COMPROMISSO): De acôrdo com a escritura de 24 de agosto de 1.985, lavrada a fls.343 do livro 210, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, fica cancelado o compromisso de Compra e Venda, registrado sob nº.R-11/9.506, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda, ao credor, e, hoje registrada sob nº. R-113/9.506.--Amparo, 19 de setembro de 1.985.- O Oficial Maior, *Jose*

R-113/9.506.--(VENDA - 2/200 ÁVOS): Por escritura de 24 de agosto de 1.985, lavrada a fls.343 do livro 210, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, FAUSTO MARTINS MOTTA FILHO, RG. nº.1.683.239, CIC. nº.113.857.828-20, casado com Dª. CLEIDE SANCHES MARTINS MOTTA, RG. nº.3.413.415, pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77, brasileiro, funcionário público, residente em São Paulo, adquiriu por compra feita de Fazenda Vila Nazareth - Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº.40.043.520/0001-47, representada por seus sócios, Antonio Davoli e Maria Helena Milado Davoli, uma fração ideal correspondente a 2/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ === Cr\$360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).--Amparo, 19 de setembro de 1.985.- O Oficial Maior, *Jose*

Av-114/9.506.--(CANCELAMENTO DO COMPROMISSO): De acôrdo com a escritura de 30 de setembro de 1.985, lavrada a fls.379 do livro nº.209, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, fica cancelado o compromisso de Compra e Venda, constante do R-15/9.506, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda, a credora e, hoje registrada sob nº. = 115/9.506.--Amparo, 07 de outubro de 1.985.- O Oficial Maior, *Jose*

R-115/9.506.--(VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de 30 de setembro de 1.985, lavrada a fls.379 do livro nº.209, no =

MATRÍCULA

= 9.506 =

FOLHA

= 26 =

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

(no) 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, MARIA HELENA BARSUGLIA, brasileira, desquitada, representante autônoma, RG. nº.3.025.444-SP, CIC. nº.391.222.208-87, residente em São Paulo, adquiriu por compra feita de Fazenda = Vila Nazareth - Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, CGC. nº.40.043.520/0001-47, representada por seus sócios Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli, uma fração ideal correspondente a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de Cr\$520.000 (quinhentos e vinte mil cruzeiros).-REGISTRO ANTERIOR: R-15/9.506. Amparo, 07 de outubro de 1.985.- O Oficial Maior, *Jose*

Av-116/9.506.--(CANCELAMENTO DO COMPROMISSO - R-5): De acordo com a escritura de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (24/01/1.986), lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca (livro 211 a fls.115), fica cancelado o compromisso de compra e venda constante do = registro nº.5 (cinco) na presente matrícula, tendo em vista = a outorga da escritura definitiva, registrada nesta data sob = nº.R-117, a seguir, na presente matrícula. Amparo, 20 de fevereiro de 1.986.- O Oficial Maior, *Jose*

R-117/9.506.--(VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de vinte e = quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (24/01/- 1.986), lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça = desta comarca de Amparo (livro 211 a fls.115), MERO MENDES = FERREIRA, RG.nº.7.615.250-SP e CPF.nº.322.568.418/04, brasileiro, militar, residente em São Paulo (casado no regime da = comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com Ieda Martins = Ferreira, adquiriu por compra feita de Fazenda Vila Nazareth-Frutas e Legumes Ltda., já qualificada, representada por seus sócios Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli, partes = ideais correspondentes a 1/200 (um, duzentos ávos) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$668.992 (seis--centos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros).-Amparo, 20 de fevereiro de 1.986.- O Oficial Maior, *Jose*

MATRICULA

= 9.506 =

FOLHA

= 26 =

VERSO

AV.118/9.506 (CANCELAMENTO DO COMPROMISSO):-De acordo com a escritura de 13 de março de 1.986, lavrada a fls.146 do livro nº.212, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, fica cancelado o compromisso de compra e venda, constante do R-54, em virtude de outorga da escritura definitiva de venda em favor de Luiz Carlos Baratto, por indicação dos credores Gyorgy Halas e Oswaldo Stano, e, hoje registrada sob nº.R-11/9.506.-Amparo, 19 de junho de 1.986.- O Oficial, *João da Silva*

***** AAO *****
R-119/9.506 (VENDA 1/200 ávos):-Por escritura de treze (13) de março de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), lavrada a fls.146 do livro 212, nº.2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, LUIZ CARLOS BARATTO, brasileiro, comprador, RG.nº.8.807.514/SP, CPF.nº.966.895.878-00, residente em Campinas, (casado pelo regime da comunhão bens, posterior a lei nº.6.515/77 com Dª.Maria Estela Reatte Baratto, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.2.879 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas), adquiriu por compra feita de Fazenda Vila Nazareth Frutas Legumes Ltda., com sede neste município, representada por seus sócios, Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli, CGC.nº.40.043.528/0001-47, uma fração ideal correspondente a 1/200 (hum duzentos ávos) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta cruzados).-Amparo, 19 de junho de 1.986.- O Oficial, *João da Silva*

***** AAO *****
AV-120/9.506 (CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPROMISSO - R-16): Pela escritura de vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1.987), lavrada a fls.092 do livro nº.224, do 2º Cartório de Notas desta cidade, MARIA JOSÉ XAVIER RG.nº.6.152.773-SSP-SP e seu marido JOSÉ CARLOS PICELI, RG.nº.5.779.964-SSP-SP, cabelereiros, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.496.000.608-00 e 763.579.538-49, respectivamente, residentes na cidade de São Paulo, cederam e transferiram a ANTONIO CLAUDINER GALERA, RG.nº.2.817.825-SSP-SP e CPF.nº.052.236.288-53, comerciante, brasileiro, residente a Alameda São Caetano nº.400, na cidade de Santo André, (casado no regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº. ==

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=27=

LIVRO N. 2 **REGISTRO GERAL**

(Lei nº.)6.515/77, com Janete Geromel Galera, RG.nº.4.399.699 SSP-SP, professora, brasileira), todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda, constante do registro nº.16 (dezesseis) na presente matrícula, cessão = essa pelo valor de Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados).- Amparo, 30 de setembro de 1.987.- O Escrevente Autorizado,

 AV-121/9.506.- (CANCELAMENTO DO COMPROMISSO - R-1):- De acordo com a certidão extraída em dezoito (18) de janeiro de mil-novecentos e oitenta e oito (1.988), da escritura de onze (11) de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), lavrada a fls.41 do livro nº.213, no 2º Cartório de Notas desta cidade, fica cancelado o compromisso de compra e venda, registrado sob nº.1 na presente matrícula, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda em favor de Maria Helena Milano Davoli, por indicação da credora Dalva Abrantes, nesta data registrada sob nº.122 a seguir.- Amparo, 22 de janeiro de 1.988.- O Oficial,

 R-122/9.506.- (VENDA - 1/200 AVOS):- Por certidão extraída em dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), da escritura de onze (11) de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), lavrada a fls.41 do livro nº.213, no 2º Cartório de Notas desta cidade, MARIA HELENA MILANO DAVOLI, RG.nº.2.268.520 e CPF.nº.527.931.768-34, brasileira, desquitada, comerciante, residente na Fazenda Vila Nazareth, neste município, adquiriu por compra feita de Fazenda Vila Nazareth = Frutas e Legumes Ltda., com sede neste Município, inscrita no CGC. sob nº.40.043.520/0001-47, representada por seus sócios= Antonio Davoli e Maria Helena Milano Davoli, uma fração ideal correspondente a 1/200 (hum duzentos ávos) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$920.000 (novecentos e vinte mil cruzeiros), atualmente Cz\$9,20 (nove cruzados e vinte centavos).- VALOR VENAL DA FRAÇÃO IDEAL:- Cz\$2.304,46 (dois mil, trezentos e quatro cruzados e quarenta e seis centavos). Amparo, 22 de janeiro de 1.988.- O Oficial,

(Venda - vide R-123).-

 R-123/9.506.- (VENDA - 1/200 AVOS):- Por escritura de dezoito

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=27=

VERSO

CNM: 120980.2.0009506-68

(dezoito) 18 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), lavrada a fls.241 do livro nº.222, no 2º Cartório de Notas desta cidade, DAIMO LUCIO MUNIZ CYRILLO, RG.nº.0224195580-0- Ministério do Exército e CPF.nº.020.340.268-53, brasileiro, solteiro, militar, residente na Rua São José 930, aptº.22, em São Paulo, adquiriu por compra feita de Maria Helena Milano Davoli, RG.nº.2.268.520-SSP/SP e CPF.nº.527.931.768-34, brasileira, desquitada, comerciante, residente em São Paulo, uma fração ideal correspondente a 1/200 (hum duzentos avos) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzados).- Amparo, 22 de janeiro de 1.988.- O Oficial, *José*

R-124/9.506.- (VENDA - 1/200 AVOS):- De acordo com a escritura de catorze (14) de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), lavrada a fls.17 do livro nº.232, no 2º Cartório de Notas desta cidade, EDUARDO DINIZ FERREIRA JUNIOR, RG. nº.8.231.382-SSP/SP. e CPF.nº.008.862.958-90, industrial, desquitado e ANGELA MARIA LELLIS MARTINS, RG.nº.6.851.213-SSP-SP e CPF.nº.005.985.378-64, bancária, divorciada, brasileiros, residentes na Rua Senador Queiroz nº.1.211, em Santo André, adquiriram por compra feita de José Antonio Bezzan, RG.nº.5.543.121-SSP/SP., pianista e sua mulher Duília Rosa Milani Bezzan, RG.nº.298.268-SSP/SP., de prendas domésticas, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.380.301.878-15, residentes em São Paulo, partes ideais correspondentes a 1/200 (hum, duzentos avos) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados).- REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº.81/9.506.- Amparo, 27 de setembro de 1.988.- O Oficial, *José*

AV-125/9.506 (CANCELAMENTO DO COMPROMISSO - R-39):- De acordo com a escritura de nove (9) de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), lavrada a fls.92 do livro nº.231, no 2º Cartório de Notas desta cidade, fica cancelado o compromisso de compra e venda, constante do registro nº.39 (trinta e nove) na presente matrícula, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda em favor de Irineu Cremente Chicchi,

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=28=

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

(Chicchi), nesta data registrado sob nº.R-126, a seguir: - Am-
 paro, 23 de novembro de 1.988.- O Escrevente Autorizado,

 R-126/9.506 (VENDA - 1/200 ÁVOS):- Pela escritura referida na
 averbação nº.125 (cento e vinte e cinco), IRINEU CREMENTE ==
 CHICCHI, RG.nº.7.957.257-SSP-SP e CPF.nº.005.932.048-67, ope-
 rador petroquímico, brasileiro, residente a Rua Antonio Aus-/
 tregésilo nº.82, Vila Guaraciaba, em Santo André, (casado no =
 regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. --
 6.515/77, com Celina Emico Sato Chicchi, RG.nº.11.378.207-SSP
 SP, de prendas domésticas, brasileira), adquiriu por compra =
 feita de Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com se
 de neste município e inscrita no CGC. sob nº.40.043.520/0001-
 47, representada pelos sócios Antonio Davoli e Maria Helena =
 Milano Davoli, partes ideais correspondentes a 1/20 (hum, du-
 zentos ávos), do imóvel objeto da presente matrícula, pelo va
 lor de Cz\$336,00 (trezentos e trinta e seis cruzados).- Compa
 receu no ato da escritura Marly Almeida de Oliveira, a qual =
 na qualidade de compromissária compradora do imóvel, através=
 do compromisso registrado sob nº.39 na presente matrícula, ce-
 deu e transferiu ao comprador seus direitos, pelo valor de --
 Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) Amparo, 23 de novem
 bro de 1.988.- O Escrevente Autorizado,

 R-127/9.506.- (VENDA - 3/200 ÁVOS):- Por escritura de sete (7)
 de abril de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), lavrada=
 a fls.229 do livro nº.232, no 2º Cartório de Notas desta cida
 de, EUVALDO LEITE DA SILVA, RG.nº.6.967.612/SSP/SP, e CPF.nº.
 762.650.488-72, operador, residente na Rua Professor Licínio=
 29, Jardim Bom Pastor, (casado com Helena Fatima Argentini da
 Silva, RG.nº.7.717.144-SSP/SP., do lar); MILTON FAVORETTO, RG
 nº.3.147.768-SSP/SP. e CPF.nº.030.485.518-91, do comércio, (ca
 sado com Lucia Furlan Favoretto, RG.nº.6.966.976-SSP/SP., do=
 lar) e WALTER JOSE PARMEZANI, RG.nº.229.927-SSP/SP. e CPF.nº.
 649.099.058-04, analista de sistemas, (casado com Sonia de Tá-
 tima Parmezani, RG.nº.7.467.934-SSP/SP., do lar), todos brasi
 leiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior à vi-
 gência da Lei nº.6.515/77, residentes em Santo André, adquiri

MATRÍCULA

FOLHA

=9.506=

=28=

VERSO

(adquiri) ram por compra feita de Alfredo Eliseu Quintans de Carvalho Lemos, RG.nº.125.707-SSP/DF. e CPF.nº.000.279.871-91, comerciante e sua mulher Neide Dal Buono de Carvalho Lemos, RG nº.125.459-SSP/DF. e CPF.nº.152.624.561-20, senhora do lar, residentes em Brasília-DF.; e Maria de Lourdes Ribeiro Del Buono, RG.nº.3.323.721-SSP/SP. e CPF.nº.574.719.678-20, divorciada, senhora do lar, residente em São Paulo, todos brasileiros, 3/200 (três duzentos ávos) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de NCz\$4.5000,00 (quatro mil e quinhentos cruzados novos).- REGISTRO ANTERIOR: R-78/9.506.- Amparo, 13 de abril de 1.989.- O Oficial Maior

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

RS

R-128/9.506 (VENDA - 1/200 ÁVOS):- Por escritura de dois (2) de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), lavrada a fls.272 do livro nº.232, no 2º Cartório de Notas desta cidade, JOSÉ SABIONE DE LIMA, RG.14.024.258-2-SSP-SP e CPF.nº.013.039.948-52, industrial, brasileiro, residente à Rua Maria Pettito 220, em São Paulo, (casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com Mara Aparecida Ferreira de Lima, RG.9.692.658-SSP-SP, do lar, brasileira), adquiriu por compra feita de José Laselva, RG.1.549.151-SSP-SP, comerciante e sua mulher Isabel Lombardi Laselva, RG.1.899.745-SSP-SP, do lar, inscritos no CPF. sob nº.048.141.008-25; Leonardo Laselva Sobrinho, RG.2.519.236-SSP-SP, comerciante e sua mulher Nair Martinelli Laselva, RG.3.357.549-SSP-SP, do lar, inscritos no CPF. sob nº.223.549.648-20; e Victor Laselva, RG.1.251.467-SSP-SP, comerciante e sua mulher Maria Recupero Laselva, RG.2.978.570-SSP-SP, do lar, inscritos no CPF. sob nº.620.128.518-00, todos brasileiros, residentes em São Paulo, 1/200 (um duzentos ávos) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de NCz\$1.000,00 (um mil cruzados novos).- REGISTRO ANTERIOR: R-35/9.506.- Amparo, 07 de junho de 1.989.-

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R-129/9.506.-(VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de quatro (04) de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), lavrada a fls.40 do livro nº.233, no 2º Cartório de Notas desta

MATRÍCULA

= 9.506 =

FOLHA

= 29 =

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

(desta) cidade, ANTONIO LAURINO NETO, RG.nº.5.139.072-SSP/SP. e CPF.nº.392.894.868-72, bancário, brasileiro, residente à Rua Tuiuti 2.562, aptº.74, Tatuapé, em São Paulo, (casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Mercedes Castells Vidaller Laurino, RG.nº.5.658.467-SSP/SP. e CPF.nº.006.857.588-26, analista de sistemas, brasileira), adquiriu por compra feita de Eduardo Diniz Ferreira Junior, RG.nº.8.281.382-SSP/SP e CPF.nº.008.862.958-90, desquitado, industriário; e Angela Maria Lellis Martins, RG.nº.6.851.213-SSP/SP. e CPF.nº.005.985.378-64, divorciada, bancária, brasileiros, residentes em Santo André, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de NCz\$500,00 (quinhentos cruzados novos). REGISTRO ANTERIOR: R-124/9.506.- Amparo, 08 de agosto de 1.989.-

VIDE AV-150 - PENHORA

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

Oficial Maior

FB

R-130/9.506.- (PARTILHA - 1/200 AVOS):- De acordo com o formal de partilha, expedido em 24 (vinte e quatro) de abril de mil e novecentos e oitenta e nove (1.989), pelo Cartório do 1º Ofício Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, (Proc nº.1.059/87) e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Senhor Dr. Antonio Mário de Castro Figliolia, MARCELO DE CAMPOS COSTA, RG.nº.17.762.823-SSP/SP e CPF.nº.119.284.788-16, com 18 anos de idade, solteiro, estudante; CLAUDIA DE CAMPOS COSTA, RG.nº.19.372.106, com 16 anos de idade, solteira, estudante; e MARIANA DE CAMPOS COSTA, com 3 anos de idade, todos brasileiros, residentes na Rua Padre Roque nº.122, na cidade de Mogi Mirim, receberam em pagamento do Espólio de Anisabel de Campos Costa, partes ideais correspondentes a 1/200 (hum duzentos ávos), do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cz\$2.304,45 (dois mil, trezentos e quatro cruzados e quarenta e cinco centavos), atualmente NCz\$2,30 (dois cruzados novos e trinta centavos), na proporção de 1/3 para cada um dos adquirentes.- REGISTRO ANTERIOR:- R-30/9.506.- Amparo, 3 de novembro de 1.989.-

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

Oficial Maior

RS

AV-131/9.506 (CASAMENTO):- De acordo com o requerimento de católicas (14) de março de mil novecentos e noventa (1.990), com a firma reconhecida, instruído com a certidão de casamento ex

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=29=

—VERSO—

expedida pelo Cartório do Registro Civil do município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, consta que JOÃO CASSIO MARTINS DE SOUZA SANTOS, compromissário comprador das partes ideais constantes do registro nº.10 (dez), na presente matrícula, contraiu matrimônio com Maria Lygia Corrêa da Costa Thomé, em 30 de julho de 1.982, no regime da separação de bens, tendo a contraente adotado o nome de "MARIA LYGIA CORRÊA DA COSTA THOMÉ SANTOS".- Amparo, 20 de março de 1.990.

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrivente Autorizado

AV-132/9.506 (CANCELAMENTO DO COMPROMISSO - R-10):- De acordo com a escritura de cinco (5) de março de mil novecentos e noventa (1.990), lavrada a fls.192 do livro nº.239, no 2º Cartório de Notas desta cidade, fica cancelado o compromisso de compra e venda, registrado sob nº.10 (dez) na presente matrícula, em virtude da outorga da escritura definitiva de venda em favor de Giovani Bruno e sua mulher e outros, por indicação do credor João Cassio Martins de Souza Santos, nesta data registrado sob nºs. R-133 e R-134 a seguir.- Amparo, 20 de março de 1.990.

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrivente Autorizado

R-133/9.506 (VENDA DA NUA PROPRIEDADE - 1/200 ÁVOS):- Pela escritura referida na averbação nº.132 (cento e trinta e dois), GIOVANI BRUNO JUNIOR, com 12 anos de idade e CATERINA BORGIO BRUNO, com 09 anos de idade, brasileiros, menores impúberes, representados por seus pais Giovani Bruno e Rita de Cassia -- Borgo Bruno, de quem são dependentes do CPF.nº.709.306.008-00, residentes à Rua Francisco Moretzshon nº.194, na cidade de -- Campinas, adquiriram por compra feita de Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., inscrita no CGC. sob nº.40.043.520/0001-47, com sede neste município, representada pelos sócios Maria Helena Milano Davoli e Fernando Milano Davoli, a nua propriedade de partes ideais correspondentes a 1/200 avos do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Rcz\$0,44 (quarenta e quatro centavos).- Amparo, 20 de março de 1.990.

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrivente Autorizado

R-134/9.506 (VENDA DO USUFRUTO - 1/200 ÁVOS):- Pela escritura

MATRÍCULA

=9.506=

FOLHA

=30=

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

(escritura) referida na averbação nº.132 (cento e trinta e dois), GIOVANI BRUNO, RG.nº.5.193.334-SSP-SP, analista de sistemas e sua mulher RITA DE CASSIA BORGIO BRUNO, professora, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.709.306.008-00, casados no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes na Rua Francisco Moretzshon nº.194, na cidade de Campinas, adquiriram por compra feita de Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., já qualificada, representada pelos sócios Maria Helena Milano Davoli e Fernando Milano Davoli, o usufruto das partes ideais correspondentes a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Rcz\$0,22 (vinte e dois centavos).- Amparo, 20 de março de 1.990.-

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R-135/9.506.- (VENDA - 1/200 ÁVOS):- Por escritura de três (03) de janeiro de mil novecentos e noventa e um (1.991), lavrada a fls.112 do livro nº.243, no 2º Cartório de Notas desta cidade, ALISIO DE OLIVEIRA, RG.nº.2.055.510-SSP/SP. e CPF.nº.020.695.718-15, brasileiro, advogado, residente na Rua Azevedo Soares 596, em São Paulo, (casado no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº.6.515/77, com Marlene Rodrigues de Oliveira, RG.nº.2.835.712-SSP/SP., do lar, brasileira), adquiriu por compra feita de Katuyuki Yomura, RG.nº.3.080.075-SSP/SP., industrial e sua mulher Iracema Kaor Uehara Yomura, RG.nº.4.392.013-SSP/SP., do lar, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.074.746.108-25, residentes em São Paulo, partes ideais correspondentes a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).- REGISTRO ANTERIOR:- R-95/9.506.- Amparo, 09 de janeiro de 1.991.-

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrevente Autorizado

RS

R-136/9.506.- (VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de cinco (05) de agosto de mil novecentos e noventa e um (1.991), lavrada a fls.259 do livro nº.241, no 2º Cartório de Notas desta cidade, MANOEL MAXIMIANO PADILHA, RG.nº.7.981.259-SSP/SP. e CPF.nº. - 014.651.508-03, engenheiro eletrônico, brasileiro, residente na Rua Flórida nº.210, aptº.21, em São Caetano do Sul, (casa-

= 9.506 =

= 30 =

-VERSO-

(casa-)do no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com Janice Gallo Padilha, RG.nº.9.888.521-SSP/SP., bancária, brasileira), adquiriu por compra feita de Vlademir Sperandeo, RG.nº.2.088.680-SSP/SP., industrial e sua mulher Ana Zélia Santos Gonçalves Sperandeo, de prendas domésticas, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.027.796.418-00, residentes em São Paulo, partes ideais correspondentes a 1/200 (hum duzentos ávos), do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). REGISTRO ANTERIOR: R-91/9.506.- Amparo, 13 de agosto de 1.991.-

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

Oficial Maior

Av-137/9.506.- (CANCELAMENTO DO COMPROMISSO - R-18): De acordo com a escritura de vinte (20) de agosto de mil novecentos e noventa e um (1.991), lavrada a fls.270 do livro nº.241, no 2º Cartório de Notas desta cidade, fica cancelado o compromisso de compra e venda constante do registro nº.18 (dezoito) na presente matrícula, tendo em vista a outorga da escritura definitiva de venda em favor de Denis Ferro, por indicação do credor João Cassio Martins de Souza Santos, nesta data registrada sob nº.138 a seguir.- Amparo, 04 de setembro de 1.991.-

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

Oficial Maior

R-138/9.506.- (VENDA - 1/200 ÁVOS): Pela escritura referida na averbação nº.137 (cento e trinta e sete), DENIS FERRO, RG.nº.6.304.845-SSP/SP. e CPF.nº.701.502.498-53, brasileiro, professor, residente à Rua Almirante Calheiros 168 aptº.32, Tatuapé, em São Paulo, (casado no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº.6.515/77, com Vera Lucia Rodrigues Ferro, RG.nº.7.878.081-SSP/SP. e CPF.nº.765.615.698-49, brasileiro, professor), adquiriu por compra feita de Fazenda Vila Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, inscrita no CGC. sob nº.40.043.520/0001-47 representada por seus sócios Fernando Milano Davoli e Antonio Carlos Milano Davoli, partes ideais correspondentes a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$0,79 (setenta e nove centavos). Compareceu no ato da escritura como anuente João Cassio Martins de Souza Santos, o qual na qualidade de compromissário =

MATRÍCULA

= 9.506 =

FOLHA

= 31 =

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

(compromissário) comprador do imóvel através de compromisso = particular registrado sob nº.18 (dezoito) na presente matrícula, cedeu seus direitos ao adquirente pelo valor de Cr\$5,00 = (cinco cruzeiros). REGISTRO ANTERIOR: R-18/9.506.- Amparo, 04 de setembro de 1.991.-

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

Oficial Maior

Av-139/9.506.- (CANCELAMENTO DO COMPROMISSO - R-14): De acordo com a escritura de dezenove (19) de agosto de mil novecentos e noventa e um (1.991), lavrada a fls. 266 do livro nº. 241, no 2º Cartório de Notas desta cidade, fica cancelado o compromisso de compra e venda, constante do registro nº. 14 (catorze) = na presente matrícula, tendo em vista a outorga da escritura definitiva de venda em favor do credor, nesta data registrada sob nº. 140 a seguir.- Amparo, 04 de setembro de 1.991.-

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

Oficial Maior

R-140/9.506.- (VENDA - 1/200 ÁVOS): Pela escritura referida no registro nº. 139 (cento e trinta e nove), LUIS CESAR CALIXTO = BONANNATO, RG. nº. 4.215.862-SSP/SP. e CPF. nº. 687.965.878-49, = brasileiro, solteiro, médico, residente à Avenida Rouxinall = 201, em São Paulo, adquiriu por compra feita de Fazenda Vila = Nazareth Frutas e Legumes Ltda., com sede neste município, = inscrita no CGC. sob nº. 40.043.520/0001-47, representada por = seus sócios Fernando Milano Davoli e Antonio Carlos Milano = Davoli, partes ideais correspondentes a 1/200 ávos do imóvel = objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$1,50 (hum cru = zeiros e cinquenta centavos).- Amparo, 04 de setembro de 1991.

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO

Oficial Maior

R-141/9.506 (DOAÇÃO - 1/200 ÁVOS):- Por escritura de trinta - (30) de agosto de mil novecentos e noventa e um (1.991), lavrada a fls. 007 do livro nº. 245, no 2º Cartório de Notas desta cidade, ALEIDE DO VALLE MESQUITA ALVES, RG. nº. 572.495-SSP-PR = e CPF. nº. 039.078.048-05, professora, residente à Rua Sergio - Porto nº. 106, Jardim Maia, na cidade de Guarulhos, (casada com Francisco Dias Alves, RG. nº. 2.266.629-SSP e CPF. nº. 072.100. =

=9.506=

=31=

-VERSO-

438-53, professor); ENEIDE MESQUITA DOS SANTOS LIMA, RG.nº.3.749.118-SSP-SP e CPF.nº.119.026.478-15, de prendas domésticas, residente em São Paulo, (casada com Geraldo Luiz dos Santos, RG.nº.2.719.825-SSP-SP, administrador de empresas); e MYRNA DO VALE MESQUITA PEREIRA, RG.nº.3.664.138-SSP-SP e CPF.nº.272.912.511-68, de prendas domésticas, residente na cidade de Campinas (casada com José Mariano Pereira, RG.nº.4.446.536-SSP-SP e CPF.nº.035.492.248-34, assessor florestal), todos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº.6.515/77, receberam em doação de Jair Soares Mesquita, RG.nº.911.409-SSP-SP, comerciante aposentado e sua mulher Ambrosina do Valle Mesquita, RG.nº.2.085.480-SSP-SP, de prendas domésticas, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.302.975.918-00, residentes neste município, partes ideais correspondentes a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). REGISTRO ANTERIOR: -R-/100 9.506.- Amparo, 19 de setembro de 1.991.-

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrivente Autorizado

R-142/9.506 (USUFRUTO - 1/200 AVOS):- De acordo com a escritura de doação referida no registro nº.141 (cento e quarenta e um), os doadores JAIR SOARES MESQUITA e sua mulher AMBROSINA DO VALLE MESQUITA, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício das partes ideais correspondentes a 1/200 ávos do imóvel objeto da presente matrícula, condicionando ainda, que na falta de um dos conjuges o sobrevivente usufruirá das partes ideais, na sua totalidade.- Valor do usufruto:- Cr\$ --- \$66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos).- Amparo, 19 de setembro de 1.991.-

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrivente Autorizado

Av-143/9.506.-(RETIFICAÇÃO DE NOME): Procede-se a presente averbação "ex-officio", nos termos do art. 213, § 1º da Lei nº. 6.015, para retificar o nome do marido de Eneide Mesquita dos Santos Lima, constante do registro nº.141 na presente matrícula, cujo nome correto é "GERALDO LUIZ SANTOS LIMA".- Amparo, 09 de outubro de 1.991.-

RUI MIRANDA DA SILVA

EBS

MATRÍCULA

= 9.506 =

FOLHA

= 32 =

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R-144/9.506.-(VENDA - 1/200 ÁVOS): Por escritura de vinte (20) de julho de mil novecentos e noventa e dois (1.992), lavrada a fls.264 do livro nº.242, no 2º Cartório de Notas desta cidade, FRANCISCO SALES DUARTE, RG.nº.4.639.047-SSP/SP. e CPF.nº.030.833.388-15, industriário, brasileiro, residente na Avenida Presidente Kennedy nº.1.783, Vila Barcelona, em São Caetano do Sul, (casado no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº.6.515/77, com Maria Alice Benzoni Duarte, RG.nº.9.533.377-SSP/SP. e CPF.nº.030.574.568-98, de prendas domésticas, brasileira), adquiriu por compra feita de José Maria Falcão, RG.nº.9.742.956-SSP/SP., químico e sua mulher Rita Ines Zottino Falcão, de prendas domésticas, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.037.215.313-53, em São Paulo, partes ideais correspondentes a 1/200 (hum duzentos ávos), do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).- REGISTRO ANTERIOR:- R-104/9.506.- Amparo, 24 de julho de 1.992.- O Oficial Substituto,

Am
Adjalva de Campos Schionato

EBS

Av-145/9.506.-(CASAMENTO): De acordo com o requerimento de vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e noventa e dois (1.992), com a firma reconhecida, instruído com a Certidão de Casamento expedida pelo 20º Cartório de Registro Civil - Subdistrito Jardim América, São Paulo, consta que VIVIANA VELIA GIANNACCARI, que figura como adquirente no registro nº.32 (trinta e dois), na presente matrícula, contraiu matrimônio em 19 de junho de 1.982, no regime da separação total de bens, com Raul Luis Mendonça Nunes, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob nº.4.237, tendo a contraente adotado o nome de "VIVIANA VELIA GIANNACCARI NUNES".- Amparo, 03 de setembro de 1.992.-

Luís Augusto Guerra Santos
LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS

Escrivente Autorizado

R-146/9.506.-(VENDA - 1/620 ÁVOS): De acordo com a escritura de vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e noventa e dois (1.992), lavrada a fls.340 do livro nº.242, no 2º Cartório de Notas desta cidade, JOSÉ CARLOS BASTOS, RG.nº.5.737.017-SSP/SP. e CPF.nº.393.022.708-82, brasileiro, comerciante, separado ju-

MATRÍCULA

FOLHA

= 9.506 =

= 32 =

VERSO

(ju-)dicialmente, residente na Rua Oneida Alvarenga nº.35, aptº.143-A, em São Paulo, adquiriu por compra feita de Viviana Velia Giannaccari Nunes, Carteira de Estrangeiro nº.2224323, RNE W 667302-M, e CPF.nº.003.926.998-18, argentina, de prendas domésticas, assistida de seu marido Raul Luis Mendonça Nunes, Carteira de Estrangeiro nº.0913216, RNE W667301-0, CPF.nº.012.934.098-71, português, administrador de empresas, residentes na cidade de Guaxupé-MG, partes ideais correspondentes a 1/620 ávos do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). REGISTRO ANTERIOR: E-32/9.506.- Amparo, 03 de setembro de 1.992.-

LUIS AUGUSTO GUERRA SANTOS
Escrevente Autorizado

AV-147/9.506.-(BLOQUEIO DA MATRÍCULA): De acôrdo com o manda- do judicial expedido em dezoito (18) de setembro de mil nove- centos e noventa e dois (1.992), pelo Cartório da Corregedoria Permanente, nos Autos de Providências Judiciais nº.03/91 e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Senhor Dr. Benjamin Simão Junior, foi determinado o bloqueio da presente matrícula até a regularização do loteamento.- Amparo, 24 de setembro de 1.992.-

ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO
Oficial Maior

AV-148/9.506 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA) – Em 29 de dezembro de 2.004. Procede-se a presente averbação de acordo com o Mandado expedido em treze de dezembro de dois mil e quatro (13-12-2.004), expedido pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo, nos autos da Ação Civil Pública – Processo nº.1639/2004, e assinado pelo MM. Juiz de Direito. Exmo. Sr. Dr. Carlos Antonio da Costa. movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **FAZENDA VILA NAZARETH FRUTAS E LEGUMES LTDA.**, representada por seus sócios Antonio Carlos Milano Davoli e Fernando Milano Davoli: **ANTONIO CARLOS MILANO DAVOLI; FERNANDO MILANO DAVOLI e CONDOMÍNIO FAZENDA VILA NAZARETH**, para ficar constando a existência da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, com relação ao imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo nº.77.323 de 16/12/2.004).x.x

A Escrevente Autorizada. Katia Alessandra da Rocha Iardino (Katia Alessandra da Rocha Iardino).

O Oficial,

(José Osvaldo de Melo).

$$= 9.506 =$$

= 33 =

- VERSO

assinado pela MM. Juíza do Trabalho, Exma. Sra. Dra. Graziela Conforti Tarpani, para ficar constando que a penhora constante da averbação nº.149 (cento e quarenta e nove) na presente matrícula, recaiu sobre partes ideais correspondentes à 1/200 avos dos direitos de compromissário comprador de Reginaldo Passos e não 0,00005% como constou da Certidão de Penhora nº.PH000062820. **(Protocolo nº. 113.205 de 01/07/2.014).**-x.x.x.x.x

A Escrevente Autorizada, ~~Vanessa Forner da Cruz~~; (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial, José Osvaldo de Melo (José Osvaldo de Melo).

AV-152/9.506 (CANCELAMENTO DA PENHORA – R-150) – Em 05 de março de 2.015. De acordo com o mandado de cancelamento nº. 151/2014 expedido em trinta e um de julho de dois mil catorze (31/07/2.014), pela Vara do Trabalho de Amparo - Processo nº. 0000586-63.2010.5.15.0060 CartPrec, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Gustavo Naves Guimarães, fica CANCELADA a PENHORA registrada sob nº. 150 (cento e cinquenta) na presente matrícula. VALOR BASE PARA EFEITO DE CÁLCULO: R\$117.705,30 (cento e dezessete mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos). **(Protocolo nº. 115.330 de 26/02/2.015).**XX

A Escrevente Autorizada, ~~Vanessa Forner da Cruz~~: (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial, *José Osvaldo* (José Osvaldo de Melo).

AV-153/9.506 (PENHORA - 1,00% do R-22) – Em 19 de setembro de 2.016. De acordo com a Certidão de Penhora nº.PH000136432, expedida em dois de setembro de dois mil e dezesseis (02-09-2.016), na forma de documento eletrônico e assinado digitalmente por Marta Avona dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.252-04, do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo, movida por **Condomínio Fazenda Vila Nazareth**, CNPJ/MF nº.54.129.515/0001-15, contra **Tecmachine Comércio e Assistência Técnica de Máquina Ltda.**, CNPJ/MF nº.44.072.429/0001-60, no valor de R\$267.868,67 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), foram penhoradas partes ideais correspondentes à 1,00% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Tecmachine Comércio e Assistência Técnica de Máquina Ltda., constante do registro nº.22 (vinte e dois), na presente matrícula. Foi nomeado depositária do imóvel, a executada Tecmachine Indústria e Comércio da Amazonia Ltda - ME. **(Protocolo nº. 120.278 de 31/8/2.016, reentrada em 05/09/2.016).**-

A Escrevente Autorizada, ; (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

Continua na folha 34.-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA:

Operador Nacional
do Sistema de Registro

$$= 9.506 =$$

FOLHA

= 34 =

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventias - CNS (CNJ) 12.098 -0

[illegible]

O Escrevente Autorizado,  (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

O Oficial, José Osvaldo de Melo (José Osvaldo de Melo).

AV-155/9.506 (INDISPONIBILIDADE – R-53) - Em 16 de maio de 2.019. Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº. 39/2.014 da Corregedoria Nacional de Justiça, para ficar constando que por decisão do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Amparo/SP – Processo nº. 01080009120085150060 e ofício nº. 201905.1015.00799433-IA-610, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Proaço – Produtos Siderúrgicos Ltda., antiga denominação Pedro Pacetta Filhos e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 43.464.254/0001-73. (Protocolo nº. 127.829 de 14/05/2.019).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Escrevente Autorizado,  (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

O Oficial,  (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980331IG000011775PI197

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-156/9.506 (INDISPONIBILIDADE – R-12) - Em 16 de julho de 2.024. Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº. 39/2.014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e ainda de acordo com o Ofício nº. 202406.2610.03411757-IA-220, para ficar constando que por decisão do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP – Processo nº. 00824004319945020441, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de REGINALDO PASSOS**, CPF nº. 361.935.188-00. **(Protocolo nº. 146.814 de 04/07/2.024).**

O Escrevente Autorizado,  (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

Continua no verso.

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

= 9.506 =

FOLHA

= 34 =

VERSO

CNM: 120980.2.0009506-68

A Substituta do Oficial, Elaine Baradel Spajari (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980331XO000151213JQ24F

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-157/9.506 (INDISPONIBILIDADE – R-12) - Em 03 de setembro de 2.025. Procedeu-se a presente averbação nos termos do Provimento nº. 39/2.014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e ainda de acordo com o Ofício nº. 202507.2112.04141860-1A-175, para ficar constando que por decisão do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Processo nº. 02179008119945020441, foi decretada a indisponibilidade dos bens de REGINALDO PASSOS, CPF nº. 361.935.188-00. (Protocolo nº. 151.349 de 25/08/2.025).

O Escrevente Autorizado, Tiago Granadier Bizelo de Assis (Tiago Granadier Bizelo de Assis).A Oficiala Interina, Elaine Baradel Spajari (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 1209803E1QS000181531MM25W

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALEDocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital